

PRESTAÇÃO DE CONTAS OUTUBRO DE 2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE
EM UM SERTÃO LÚDICO



IBIMIRIM/PE

2024

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📄 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📷 [@serta.org.br](#)
🐦 @SERTAcomunica



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ibimirim-PE, 18 de novembro de 2024

OFÍCIO Nº 172 de 18 de novembro de 2024

Para Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Sr. Presidente

OB Nº 007.170 de 14 de setembro de 2024, no valor R\$ 24.968,96 (Vinte e quatro mil e noventa e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)

ALEXSANDRA MARIA DA SILVA- de responsabilidade da , cargo PRESIDENTA

CNPJ - 12.048.807/0001-83

Atenciosamente,

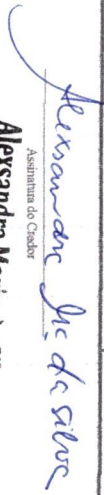
Alexandra Maria da Silva
Alexandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA

Controle de Recebimento de Prestação de Contas FUMDECA / CMDDECA	
Número:	/2024
DATA DA ABERTURA:	____/____/20____
SECRETARIA EXECUTIVA	

DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO

DEBITO		CREDITO				
DATA	HISTORICO	VALOR	DATA	HISTORICO	DOCUMENTO Nº	VALOR
<p align="center">Recebo valor da ordem</p> <p>Bancolita Nº _____ de _____ de _____ 2024</p> <p align="center">007.170</p> <p>de _____ 31 _____ de _____ 2024</p> <p>PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO - 2ª PARCELA</p>						
	REPROGRAMADO	R\$ 30.570,78	07/10/2024	TARIFA BANCARIA		R\$ 73,40
	RENDIMENTOS	R\$ 221,81	18/10/2024	FOTSC/CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EXTRATO	R\$ 73,40
			18/10/2024	INSS/SRRF E PMS /RECEITA DIFERAL	ORÇAO	R\$ 338,48
			29/10/2024	MARIA RUBINEIDE SANTOS	RECEBO	R\$ 1.371,42
			29/10/2024	MARIA RAIANE ALVES	RECEBO	R\$ 1.306,10
			29/10/2024	CARLOS FELIX VICENTE	RECEBO	R\$ 1.306,10
			31/10/2024	GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE - CNPJ Nº 26.526.740/0001-50	RECEBO	R\$ 1.430,18
			31/10/2024	JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA CNPJ Nº 54.652.178/0001-74	RECEBO	R\$ 1.000,40
			31/10/2024	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS CNPJ Nº 84.247.274/0007-08	RECEBO	R\$ 2.000,40
			31/10/2024	GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE - CNPJ Nº 26.526.740/0001-50	RECEBO	R\$ 1.000,40
	TOTAL:	R\$ 30.792,59		TOTAL:		R\$ 9.926,38

Itaúem, 18 DE NOVENBRRO de 2024


 Alessandra Maria da Silva
 Assintina do Casher
 Presidenta do SERTA

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2024 - CMDDCA

TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA-SERTA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Santa Isabel, 596, centro, Ibimirim/PE, CEP 56.580-000, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 04.472.435/0001-90, neste ato representado legalmente pelo presidente do conselho municipal, Marcelo Bruno dos Santos Mendes, portador da cédula de identidade de nº 8. 712.423, inscrito no CPF sob o nº 091.576.764-37, do outro lado o **SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.048.807/0001-83, com sede matriz Açude Engenheiro Francisco Saboya, s/n, zona rural, Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, neste ato representada por sua presidenta Alexandra Maria da Silva, brasileira, solteira, RG: 5.863.611 SDS/PE e CPF: 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua A, nº. 69, bairro Juá, Portal do Limoeiro, Limoeiro – PE, CEP. 55700-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, referente ao Edital FIA/2023, com base na Lei Federal nº 13.019 de 2014, de 31 de julho de 2014, com suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas, a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Formar crianças e adolescentes do município de Ibimirim/PE, incluindo crianças e adolescentes da etnia Kambiwá, bem como a etnia cigana Calon presentes no município, para a promoção de seus direitos, com base na PEADS, na ludoterapia, a partir do desenvolvimento de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal, integral e a melhoria na manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes, com orientação a seus familiares, através do projeto Estrelas do Sertão – A Educação Integral que Resplandece em um Sertão Lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho, devidamente aprovado, constante do ANEXO I deste termo de colaboração do Projeto Estrelas do Sertão – A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, independente de transição, é parte integrante e indissociável, nos termos do art. 22 e do Parágrafo Único do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, com seu termo inicial em 01/01/2024 e seu termo final em 31/12/2024. Podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento em seu artigo 23, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 13.019/2014, e Edital de Chamamento Público do CMDDCA de nº 001/2023 e pelo Plano de Trabalho e pelo parecer do CMDDCA, todas as partes integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O montante total é resultado de recursos captados conforme Recibo de Doação 04, do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração, sendo o valor de **R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)**, deste o percentual de 10% (dez por cento), que corresponde à R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais) que será revertido para a universalidade do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA do município de Ibimirim-PE, e sendo repassado para a organização o valor de R\$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais), repassado em 03 parcela para a organização executora: sendo a 1ª parcela no valor de **R\$ 48.865,35 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)** referente a 04 meses da planilha orçamentária, será repassada no Mês 01 de início do projeto, que atenderá do Mês 1º ao Mês 4º mês; a 2ª parcela no valor de **R\$ 53.070,69 (cinquenta e três mil e setenta reais e sessenta e nove centavos)** no Mês 3 de execução do projeto, referente a 04 meses, que atenderá do 5º ao 8º mês; e a 3ª parcela no valor de R\$ 24.963,96 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) no Mês 8 de execução do projeto, que atenderá do 9º ao 12º mês, com prestação de conta mensais, tendo até o último dia útil do mês subsequente para entregar a prestação de contas ao CMDDCA, para análise e aprovação, podendo o repasse das parcelas serem realizados após análise e aprovação da prestação de contas do 3º, do 6º e do 9º Mês.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03 05 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 Assistência Social
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0824 FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
08 243 0824 0008 0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS.
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a qual dá suporte administrativo e financeiro ao FMDDCA transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme dispõe a cláusula quinta deste instrumento, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas

condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Parágrafo Segundo - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
- III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Parágrafo Terceiro - No caso do Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso preverem mais de uma parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a Organização da Sociedade Civil deverá:

- I - ter preenchido os requisitos exigidos na Lei n.º 13.019/2014 para celebração da parceria;
- II - apresentar a prestação de contas conforme a Cláusula Quinta deste termo;
- III - estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo Quarto - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração e tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de COLABORAÇÃO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, como também o plano de trabalho apresentado, respondendo cada uma das partes, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações e responsabilidades, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE COLABORAÇÃO** e os previstos na legislação vigente:

Parágrafo Primeiro - São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL juntamente com o CMDDCA**:

- I - repassar o recurso conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso;
- II - acompanhar, durante e ao término, a execução do Termo de Colaboração, na conformidade com objeto;
- III - instaurar tomada de contas especial quando por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não forem devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias;
- IV - orientar a equipe de contato da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** sobre a Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações e a boa técnica para a execução da política pública por meio deste termo de colaboração;

V - na hipótese de o gestor designado deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar como novo gestor da parceria servidor ou empregado público habilitado a controlar e fiscalizar, acompanhar e monitorar a execução deste termo de colaboração em tempo hábil e de modo eficaz, observados os arts. 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;

VI - receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Colaboração;

VII - realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação na parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros e delegar competência;

VIII - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o a Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDDCA) a ser designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

IX - manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I - Criar uma conta corrente específica para receber os valores decorrentes deste instrumento, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

II - Aplicar os recursos repassados pelo Município no objeto do presente Termo de Colaboração, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Trabalho;

III - Prestar Contas dos recursos repassados nos termos da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações;

IV - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, ao Município ou, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

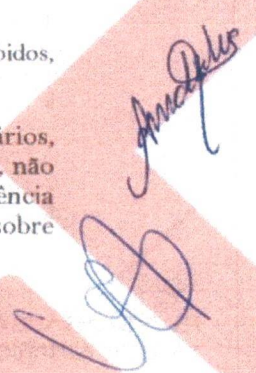
V - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto ao Município durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;

VI - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no Parágrafo Único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

VII - Disponibilizar o acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

VIII - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

IX - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre



o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

X - Manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A utilização de pessoal que se fizer necessária para execução do objeto deste Termo de Colaboração não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - Não será de responsabilidade do Município eventuais danos causados a terceiros ocorridos por força da execução do objeto do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Não terá a Administração Pública responsabilidade pelos ônus tributários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto deste termo de colaboração, por meio da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA), nos termos dos arts. 2º XI e 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014, através da análise amostral de relatório de monitoramento e prestação de contas de responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** de pesquisas de satisfação e de visitas técnicas *in loco* eventualmente realizadas, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação desta parceria.

Parágrafo Primeiro - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

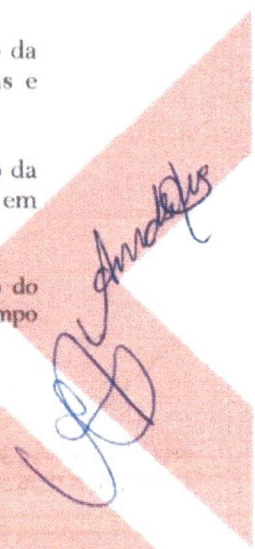
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Parágrafo Segundo - Para o monitoramento e avaliação deste Termo de Colaboração, o Pleno do CMDDCA, assegurará acompanhar, controlar, fiscalizar e monitorar a execução da parceria em tempo hábil e de modo eficaz.



Parágrafo Quarto - Para possibilitar o monitoramento e a avaliação a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar ao CMDDCA relatório de monitoramento, informando o andamento da execução física do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do período a ser monitorado, informando o andamento da execução física do objeto.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Parágrafo Primeiro - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

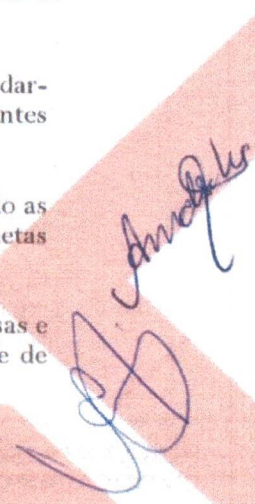
Parágrafo Terceiro - A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Parágrafo Quarto - A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO.

Parágrafo Quinto - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de



descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Parágrafo Sexto – O Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente considerará podendo ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação financeira homologado pela comissão da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDDCA) designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO.

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Parágrafo Oitavo - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo Nono- Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Décimo - O prazo referido no **parágrafo acima** é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Décimo Primeiro - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Décimo Segundo – O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 30 (trinta dias) contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por até igual período.

Parágrafo Décimo Terceiro - O transcurso do prazo definido nos termos do parágrafo anterior sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Parágrafo Décimo Quarto - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo Décimo Quinto - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Parágrafo Décimo Sexto - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Parágrafo Décimo Sétimo - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração deve ser feita pelo CMDDCA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado e/ou quando autorizado pelo pleno do CMDDCA conforme plano de trabalho e justificativa apresentada pela OSC.

Parágrafo Segundo - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valor, metas e prazos, mediante termo aditivo.

Parágrafo Terceiro - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

Parágrafo Quarto - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução do Termo de Colaboração em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/14 e suas alterações, além da legislação específica, o **CMDDCA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Primeiro - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

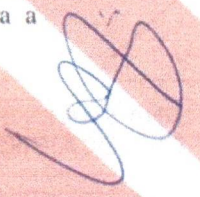
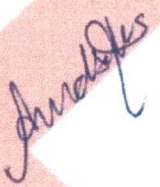
Parágrafo Primeiro - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, a qualquer tempo e independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a



publicidade dessa intenção, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
- e) por conveniência e interesse da administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá restituir ao Tesouro Municipal saldos financeiros remanescentes verificados quando da ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, bem como eventuais danos ao erário apurado pelo CMDDDCA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de rejeição das contas, instauração do processo administrativo e de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação de extrato, pela **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, do respectivo extrato no meio oficial de publicidade deste município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura.

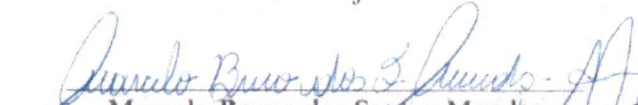
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente instrumento é o da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, obrigando-se, contudo, os partícipes, a uma tentativa prévia de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

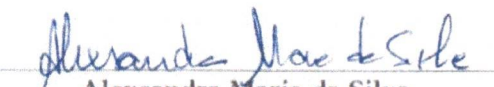
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Ibimirim/PE, 01 de janeiro de 2024


Marcelo Bruno dos Santos Mendes
Presidente do CMDDDCA

Marcelo Bruno Dos S. Mendes
Presidente CMDDDCA
CPF 091.576.764-37


Alessandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA

TESTEMUNHAS Aline de melo correia

CPF/MF 067.974.934-98

TESTEMUNHAS Labrina Maria Gomes

CPF/MF 095.086.994-90



Declaro para os devidos fins de interesse público, que os documentos comprobatórios das despesas referentes aos gastos no valor **R\$ 9.926,28 (nove mil, novecentos e vinte seis reais e vinte oito centavos)**, do Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do adolescente de Ibimirim – CMDDCA, encontra –se regulares de acordo com o Termo de Fomento assinado em 01 de janeiro de 2024.

Atesto ainda, o Parecer favorável à mesma.

Ibimirim, 18 de Novembro de 2024.

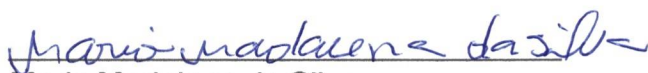
Conselho Fiscal:

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSIVAM PRECINO DO NASCIMENTO
Data: 14/11/2024 16:32:27 0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Josivam Precino do Nascimento.
CPF: 045.255.374-18.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO ROBERTO DE LIMA
Data: 18/11/2024 08:15:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Roberto de Lima.
CPF: 048.763.534-50.


Maria Madalena da Silva.
CPF: 091.298.584-45.



DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO	
01 - Programa/Ação PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO INCENTIVADO	02 - Exercício 2024
03 - Nome da Organização Social SERTA-SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA	
04 - Número do CNPJ 12.048.807/0001-83	05 - Endereço 06 - Município IBIMIRIM
07 - UF PE	

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)									
08 - Saldo Reprogramado do Exercício Anterior		09 - Valor Creditado pelo FUMDECA no Exercício		10 - Recursos Próprios		11 - Rendimento de Aplicação Financeira		12 - Devolução de Recursos ao FUMDECA (-)	
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital
40.275,25	RS 0,0	RS	RS 0,0	RS 0,0	RS 0,0	RS 221,81	RS 0,0	RS 0,0	
13 - Valor Total da Receita		14 - Valor da Despesa Realizada (-)		15 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		16 - Saldo Devoído		17 - Período de Execução	
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital		
RS 40.497,06	RS 0,0	RS 9.926,28	RS 0,0	RS 30.570,78	RS 0,0	RS 0,0	0,0	01/10/2024 A	18 - Nº de O.S. atendidas 01
								31/10/2024	

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS									
19 - Item	20 - Nome do Favorecido	21 - CNPJ ou CPF	22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 - Origem RS (*)	24 - Nat. Desp	25 - Documento	26 - Pagamento	27 - Valor (R\$)	
						25 - Documento	26 - Pagamento	27 - Valor (R\$)	
						25 - Documento	26 - Pagamento	27 - Valor (R\$)	
01	TARIFA BANCARIA	00.000.000/000187	TARIFA BANCARIA	FUMDECA	CUSTEIO	EXTRATO	07/10/2024	RS 73,80	
02	FGTSCAIXA ECONOMICA FEDERAL	12.048.807/0007-83	DEVOLUÇÃO DO FGTS	FUMDECA	CUSTEIO	OFICIO	18/10/2024	RS 338,88	
03	INSSORRFE PIS/RECEITA FEDERAL	12.048.807/0001-83	DEVOLUÇÃO DO INSS/RRF E PIS	FUMDECA	CUSTEIO	OFICIO	18/10/2024	RS 1.371,22	
04	MARIA RUBINEIDE SDOS SANTOS	059.215.814-45	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO	29/10/2024	RS 1.306,10	
05	MARIA RAIANE ALVES	128.966.254-10	AUXILIAR DE COZINHA	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO	29/10/2024	RS 1.306,10	
06	CARLOS FELIX VICENTE	048.344-184-80	AUXILIAR DE SERVIÇOS PRIVADO	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO	29/10/2024	RS 1.430,18	
07	GERALDO NETO DE ALBUQUEQUE	26.526.740/0001-50	KIT DE HIGIENE	FUMDECA	CUSTEIO	344	23/10/2024	RS 100,00	
08	JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA	54.522.178/0001-74	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE	FUMDECA	CUSTEIO	16	30/10/2024	RS 1.000,00	
09	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS	54.247.274/0001-09	ATER EDUCADOR SOCIAL	FUMDECA	CUSTEIO	24	30/10/2024	RS 2.000,00	
10	GERALDO NETO DE ALBUQUEQUE	26.526.740/0001-50	ALIMENTAÇÃO	FUMDECA	CUSTEIO	351/352	30/10/2024	RS 1.000,00	
SOMA DE TODOS OS VALORES								RS 9.926,28	

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO	
IBIMIRIM-PE, 18 DE NOVEMBRO DE 2024 Local e Data	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA Nome do (a) Representante Legal da O.S.
Alexsandra Maria da Silva e da Silva Assinatura do (a) Representante Legal da O.S.	



Consultas - Extrato de conta corrente

G3310414337228691
04/11/2024 14:38:48

Cliente - Conta atual

Agência 2081-8
Conta corrente 28016-XSERVICO PROJ ESTRE SER I
Período do extrato 10 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/09/2024		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
07/10/2024		0000	13113 435 Tarifa Pacote de Serviços	882.811.101.447.999	73,80 D	
			Cobrança referente 07/10/2024			
07/10/2024		0000	00000 848 BB RF Simples Ágil	2.100	73,80 C	0,00 C
			BB RF Simples Ágil			
18/10/2024		2081	99015 470 Transferência enviada	552.081.000.014.448	338,88 D	
			18/10 10:06 SERVICO SERTA LIVRE			
18/10/2024		2081	99015 470 Transferência enviada	552.081.000.014.448	1.371,22 D	
			18/10 10:06 SERVICO SERTA LIVRE			
18/10/2024		0000	00000 848 BB RF Simples Ágil	2.100	1.710,10 C	0,00 C
			BB RF Simples Ágil			
29/10/2024		2081	99015 120 Transferido para Poupança	551.069.510.019.870	1.306,10 D	
			29/10 15:04 MARIA RUBINEIDE SANTOS			
29/10/2024		2081	99015 120 Transferido para Poupança	551.069.510.029.834	1.306,10 D	
			29/10 15:04 MARIA RAIANE ALVES			
29/10/2024		2081	99015 120 Transferido para Poupança	551.069.510.029.907	1.430,18 D	
			29/10 15:04 CARLOS FELIX VICENTE			
29/10/2024		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.901	100,00 D	
			033 4046 026526740000150 GERALDO NETO			
29/10/2024		0000	00000 848 BB RF Simples Ágil	2.100	4.142,38 C	0,00 C
			BB RF Simples Ágil			
31/10/2024		2081	99015 470 Transferência enviada	551.069.000.029.759	1.000,00 D	
			31/10 14:58 JOSE D C SILVA			
31/10/2024		2081	99015 120 Transferido para Poupança	551.069.510.029.664	2.000,00 D	
			31/10 14:58 FRANCISCO JOSE DOS SANTO			
31/10/2024		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	103.101	1.000,00 D	
			033 4046 026526740000150 GERALDO NETO			
31/10/2024		0000	00000 848 BB RF Simples Ágil	2.100	4.000,00 C	
			BB RF Simples Ágil			
31/10/2024		0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3340414407602371
04/11/2024 14:42:16

Cliente

Agência 2081-8
Conta 28016-X SERVICO PROJ ESTRE SER I
Mês/ano referência OUTUBRO/2024

RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2024	SALDO ANTERIOR	40.275,25			30.986,372673		
07/10/2024	RESGATE	73,80	0,47		57,039546	1,302079081	30.929,333127
	Aplicação 31/05/2024	73,80	0,47		57,039546		
18/10/2024	RESGATE	1.710,10	12,14		1.319,065381	1,305651733	29.610,267746
	Aplicação 31/05/2024	1.710,10	12,14		1.319,065381		
29/10/2024	RESGATE	4.142,38	31,57		3.189,286405	1,308741038	26.420,981341
	Aplicação 31/05/2024	4.142,38	31,57		3.189,286405		
31/10/2024	RESGATE	4.000,00	31,08		3.078,016530	1,309635592	23.342,964811
	Aplicação 31/05/2024	4.000,00	31,08		3.078,016530		
31/10/2024	SALDO ATUAL	30.570,78			23.342,964811		23.342,964811

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	40.275,25
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	9.926,28
RENDIMENTO BRUTO (+)	297,07
IMPOSTO DE RENDA (-)	75,26
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	221,81
SALDO ATUAL =	30.570,78

Valor da Cota

30/09/2024	1,299772908
31/10/2024	1,309635592

Rentabilidade

No mês	0,7588
No ano	7,2406
Últimos 12 meses	8,8580

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Emissão de comprovantes

G3351809243825641
18/10/2024 10:07:45

18/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 10:06:51
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	18/10/2024
NR. DOCUMENTO	552.081.000.014.448
VALOR TOTAL	338,88

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.016
=====

NR. AUTENTICACAO	D.C88.F85.95D.A34.7F6
------------------	-----------------------



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRE SER I
Agência 2081-8
Conta corrente 28018-X

Creditado

Nome SERVICO SERTA LIVRE
Agência 2081-8
Conta corrente 14448-7
Valor 338,88
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	18/10/2024 09:52:02
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	18/10/2024 10:06:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Glória do Goitá, 17 de Outubro de 2024.

AO
SERTA

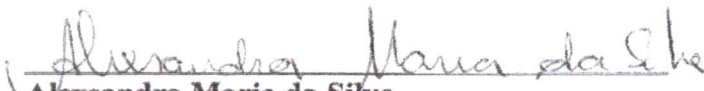
Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **R\$ 338,88 (Trezentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

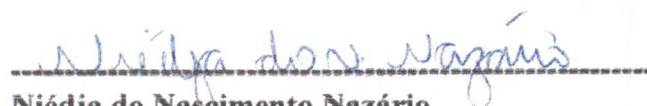
DEBITE: C/C – 28.016-X (ESTRELA DO SERTÃO INCENTIVADO)

CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)

OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE DEVOLUÇÃO DO VALOR DO FGTS DA FOLHA DE SETEMBRO DE 2024. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.

Atenciosamente,


Alexsandra Maria da Silva
Presidenta


Niédja do Nascimento Nazário
Tesoureira

Empresa : 00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
 Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
 Período: 01/09/2024 a 30/09/2024
 Tipo Processo: Todos

CNPJ : 12.048.807/0001-83
 Emissão : 10:27 27/09/2024

Departº Tomador : 1027 ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO

Página : 1

Resumo Geral

ADICIONAIS / DESCONTOS	ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
001 Salário Base	4.236,00	0,00	0,00	4.236,00
599 Salário Família	124,08	0,00	0,00	124,08
TOTAL DE ADICIONAIS	4.360,08	0,00	0,00	4.360,08
903 INSS Folha	317,70	0,00	0,00	317,70
TOTAL DE DESCONTOS	317,70	0,00	0,00	317,70
TOTAL LÍQUIDO	4.042,38	0,00	0,00	4.042,38

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	3	0	0	3
-----------------------	---	---	---	---

* GPS	FGTS	DARF
Empregados : 317,70	BASES DE CÁLCULO - GFIP	Base PIS Folha : 4.236,00
Sócios : 0,00	Base de calc. FGTS sem 13º : 4.236,00	PIS Folha : 42,36
Autônomos : 0,00	Base de calc. FGTS 13º : 0,00	IRRF Folha : 0,00
Empresa : 847,20	VALOR RECOLHIDO - GFIP	IRRF Férias : 0,00
Acidente Trabalho : 42,36	FGTS sem 13º salário s/CS : 338,88	IRRF Rescisão : 0,00
Vlr. Ocorrência : 0,00	FGTS sobre 13º salário s/CS : 0,00	
Empresa / Empregadores : 0,00	Total FGTS apurado recibos s/CS : 338,88	OUTRAS INFORMAÇÕES
Cooperativas : 0,00	BASES DE CÁLCULO - GRRF	Contrib. Confederativa : 0,00
Resíduo Mês Anterior : 0,00	Base de calc. FGTS GRRF : 0,00	Contrib. Sindical : 0,00
Deduções de FPAS : 124,08	Base de calc. Multa FGTS GRRF : 0,00	Contrib. Assistencial : 0,00
Valor Retido : 0,00	Base de calc. FGTS M.Anterior : 0,00	Contrib. Social s/ FGTS : 0,00
Sub-Total : 1.083,18	VALOR RECOLHIDO - GRRF	
Terceiros Carreiro : 0,00	Total FGTS recolhido s/CS : 0,00	
Resíduo Terceiros : 0,00	Total FGTS Mês Anterior s/CS : 0,00	
Terceiros : 245,68		
Total Líquido : 1.328,86		

* De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.

INFORMAÇÕES AUXILIARES

Sal. Família : 124,08	FPAS : 515	Valor para Reembolso : 0,00
Sal. Maternidade : 0,00	Terceiros : 5,80 %	Base Empregados : 4.236,00
Outras Ded. FPAS : 0,00	RAT Ajustado (RAT x FAP) : 1,0000 %	Base Empregadores / Autônomo : 0,00

BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ	TOTAL	3/7	ALÍQ	TOTAL	4/8	ALÍQ	TOTAL
Empregados	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00

TOTAIS	Func. c/ AG. Nocivo : 0,00	Func. s/ AG. Nocivo : 0,00	Total RAT : 0,00
---------------	----------------------------	----------------------------	------------------

CPF/CNPJ do Empregador 12.048.807	Nome/Razão Social do Empregador SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
--------------------------------------	--

Núm. de Pág. 1	Identificador 0124100231076746-6	Tag 12048807 09/2024 MENSAL	Pagar este documento até 18/10/2024 <small>às 21:59:59 (Brasil)</small>
-------------------	-------------------------------------	--------------------------------	--

Observações	Valor a recolher 17.927,09
-------------	--------------------------------------

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
09/2024	77	17.927,09	0,00	0,00	0,00	17.927,09
Total Geral:		17.927,09	0,00	0,00	0,00	17.927,09

Data de geração da Guia: 02/10/2024 às 17:31:27 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



PIX Copia e Cola:

00020101021336900014br.gov.bch.pis=2948pis-grconde.cat.br.gov.br/epi/v3/contar/6df1d45e0407491949f0d1e3b020e9ae5204000053039645602828023CALXA ECONOMICA FEDERAL0000000111e62070503***43040450

Payload Location:

pis-grconde.cat.br.gov.br/epi/v3/contar/6df1d45e0407491949f0d1e3b020e9ae5204000053039645602828023CALXA



Consultas - Emissão de comprovantes

G3362109052954211
21/10/2024 09:10:35SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.10.36
2081802081 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020241018173420928398482

CNPJ DO PAGADOR: 12.048.807/0001-83

VALOR: R\$17.927,09

TARIFA: R\$0,00

DATA: 18/10/2024 - 16:50:16

COD PRODUTO: ee6518c422de47ba95f3d2bdab2b82a3

DEVEDOR: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ DO DEVEDOR: 12.***.***/*-83

PAGO PARA: Caixa Economica Federal

CNPJ: 360.305/0001-04

INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 18/10/2024 - 16:50:17

DOCUMENTO: 101801

AUTENTICACAO SISBB: E.542.F4D.64C.C70.251

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 8722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

18/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 10:06:51
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVIÇO PROJ ESTRE SER I

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 18/10/2024

NR. DOCUMENTO 552.081.000.014.448

VALOR TOTAL 1.371,22

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SERVIÇO SERTA LIVRE

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.016

=====

NR.AUTENTICACAO 4.99B.6F8.C84.16B.88B

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRE SER I
Agência 2081-6
Conta corrente 28016-X

Creditado

Nome SERVICO SERTA LIVRE
Agência 2081-6
Conta corrente 14448-7
Valor 1.371,22
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	18/10/2024 09:52:33
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	18/10/2024 10:06:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Glória do Goitá, 17 de Outubro de 2024.

AO
SERTA

Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **RS1.371,22 (Um mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

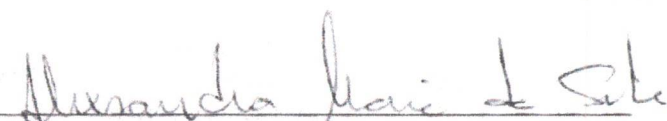
DEBITE: C/C – 28.016-X (ESTRELA DO SERTÃO)

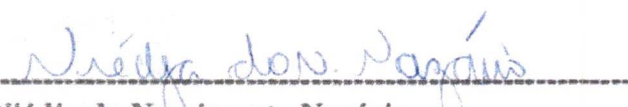
CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)

OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE A DEVOLUÇÃO DO VALOR DO INSS, IRRF E PIS DA FOLHA DE PAGAMENTO COMP. SETEMBRO DE 2024, CONFORME OS VALORES ABAIXO. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.

INSS – RS1.328,86
IRRF – RS0,00
PIS – RS42,36

Atenciosamente,


Alexsandra Maria da Silva
Presidenta


Niédja do Nascimento Nazário
Tesoureira

Empresa : 00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ : 12.048.807/0001-83

Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

Emissão : 10:27 27/09/2024

Período : 01/09/2024 a 30/09/2024

Departº Tomador : 1027 ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO

Tipo Processo: Todos

Página : 1

Resumo Geral

ADICIONAIS / DESCONTOS		ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
001	Salário Base	4.236,00	0,00	0,00	4.236,00
599	Salário Família	124,08	0,00	0,00	124,08
TOTAL DE ADICIONAIS		4.360,08	0,00	0,00	4.360,08
903	INSS Folha	317,70	0,00	0,00	317,70
TOTAL DE DESCONTOS		317,70	0,00	0,00	317,70
TOTAL LÍQUIDO		4.042,38	0,00	0,00	4.042,38

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	3	0	0	3
------------------------------	----------	----------	----------	----------

* GPS		FGTS		DARF	
Empregados :	317,70	BASES DE CÁLCULO - GFIP		Base PIS Folha :	4.236,00
Sócios :	0,00	Base de calc. FGTS sem 13º :	4.236,00	PIS Folha :	42,36
Autônomos :	0,00	Base de calc. FGTS 13º :	0,00	IRRF Folha :	0,00
Empresa :	847,20	VALOR RECOLHIDO - GFIP		IRRF Férias :	0,00
Acidente Trabalho :	42,36	FGTS sem 13º salário s/CS :	338,88	IRRF Rescisão :	0,00
Vlr. Ocorrência :	0,00	FGTS sobre 13º salário s/CS :	0,00		
Empresa / Empregadores :	0,00	Total FGTS apurado recibos s/CS :	338,88		
Cooperativas :	0,00	BASES DE CÁLCULO - GRRF		OUTRAS INFORMAÇÕES	
Resíduo Mês Anterior :	0,00	Base de calc. FGTS GRRF :	0,00	Contrib. Confederativa :	0,00
Deduções de FPAS :	124,08	Base de calc. Multa FGTS GRRF :	0,00	Contrib. Sindical :	0,00
Valor Retido :	0,00	Base de calc. FGTS M.Anterior :	0,00	Contrib. Assistencial :	0,00
Sub-Total :	1.083,18	VALOR RECOLHIDO - GRRF		Contrib. Social s/ FGTS :	0,00
Terceiros Carreteiro :	0,00	Total FGTS recolhido s/CS :	0,00		
Resíduo Terceiros :	0,00	Total FGTS Mês Anterior s/CS :	0,00		
Terceiros :	245,68				
Total Líquido :	1.328,86				

* De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.

INFORMAÇÕES AUXILIARES

Sal. Família :	124,08	FPAS :	515	Valor para Reembolso :	0,00
Sal. Maternidade :	0,00	Terceiros :	5,80 %	Base Empregados :	4.236,00
Outras Ded. FPAS :	0,00	RAT Ajustado (RAT x FAP) :	1.0000 %	Base Empregadores / Autônomo :	0,00

BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ	TOTAL	3/7	ALÍQ	TOTAL	4/8	ALÍQ	TOTAL
Empregados	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00

TOTAIS	Func. c/ AG. Nocivo : 0,00	Func. s/ AG. Nocivo : 0,00	Total RAT : 0,00
---------------	----------------------------	----------------------------	------------------

CNPJ 12.048.807/0001-83	Razão Social SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		
Período de Apuração Setembro/2024	Data de Vencimento 18/10/2024	Número do Documento 07.16.24282.1351179-3	Pagar este documento até 18/10/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000270668829			Valor Total do Documento 106.149,87

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	19.571,12			19.571,12
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024				
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	5.355,54			5.355,54
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	44.818,21			44.818,21
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	9.795,87			9.795,87
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	2.240,91			2.240,91
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.682,27			5.682,27
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	448,18			448,18
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024				
1191	CP TERCEIROS - SENAC	2.240,91			2.240,91
	01 CP TERCEIROS - SENAC				
	PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024				
1198	CP TERCEIROS - SESC	3.361,36			3.361,36
	01 CP TERCEIROS - SESC				
	PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024				
1209	CP TERCEIROS - SEBRAE	1.344,54			1.344,54
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024				

SENDÁ (Versão:5.2.0)

Página: 1/2

08/10/2024 17:51:52

85880001061 5 49870385242 2 92071624282 8 13511793122 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880001061 5 49870385242 2 92071624282 8 13511793122 4



CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Número: 07.16.24282.1351179-3
 Pagar até: 18/10/2024
 Valor: 106.149,87

Pague com o PIX



7041320,93



Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	6.535,22			6.535,22
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAIS/AUS NO EXT A SERV PAIS PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024				
0588	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	2.594,83			2.594,83
	06 IRRF - REND DO TABALHO SEM VINCULO EMPREGATICIO PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024				
8381	PIS - FOLHA DE SALARIOS	2.240,91			2.240,91
	02 PIS - FOLHA DE SALARIOS PA:09/2024 Vencimento:25/10/2024				
Totais		106.140,87			106.140,87

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.10.36
2081802081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

=====
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.

Codigo de Barras 85880001061-5 49870305242-2

92071624282-8 13511793122-4

Data do pagamento 18/10/2024

Numero do Documento 07.16.24282.1351179-3

Valor Total 106.149,87

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto n° 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 101802

AUTENTICACAO SISBB: A.C2C.BE6.430.113.FDF

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 77 Origem: Gestão de Guias
 Vencimento da Guia: 19/11/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 17.432,89
 Número da Guia: 0124111237807809-0 Data Emissão: 12/11/2024 11:05:38 (Brasília) Emitida por: 05.530.808/0001-41 - PCA - PRES

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 12.048.807/0001-83 Tomador: Sem Tomador

Comp. Apreciação	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo	Depelido	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atual. Monetária	Multa	Total
10/2024		ADRIANA CORREIA DA ROCHA DANFAS	00311000196	795.863.874-34	101	19/11/2024	Mensal		2.400,00	192,00	0,00	0,00	0,00	192,00
10/2024		AGLALSON AMARU DA PAIXAO	00311000181	542.168.344-34	101	19/11/2024	Mensal		2.207,93	178,63	0,00	0,00	0,00	178,63
10/2024		ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	00007803291841484	045.596.984-70	101	19/11/2024	Mensal		4.000,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
10/2024		ALINE DE MELO CORREA	00002706797483498	032.918.414-84	101	19/11/2024	Mensal		6.634,69	530,77	0,00	0,00	0,00	530,77
10/2024		ANA ALICE DOS SANTOS	00311000186	087.974.934-98	101	19/11/2024	Mensal		4.533,34	394,66	0,00	0,00	0,00	394,66
10/2024		ANA GABRIELA REIS DA SILVA	00311000178	147.135.344-39	101	19/11/2024	Mensal		1.412,00	112,96	0,00	0,00	0,00	112,96
10/2024		ANDREZA CORREIA DE MELO	00311000187	403.383.818-08	101	19/11/2024	Mensal		4.000,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
10/2024		ANTONIO MELO DA SILVA	00007204007901490	058.251.844-06	101	19/11/2024	Mensal		3.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
10/2024		ANTONIO ROBERTO MENDES PEREIRA	00007822828743453	040.079.014-90	101	19/11/2024	Mensal		2.712,84	217,01	0,00	0,00	0,00	217,01
10/2024		CARLOS FELIX VICENTE	00311000192	226.267.434-53	101	19/11/2024	Mensal		6.504,60	520,36	0,00	0,00	0,00	520,36
10/2024		CICEIRO GABRIEL FERREIRA	00311000185	048.344.184-80	101	19/11/2024	Mensal		1.412,00	112,96	0,00	0,00	0,00	112,96
10/2024		CICEIRO MANOEL GONCALVES DOS SANTOS	00311000143	079.895.914-45	101	19/11/2024	Mensal		1.412,00	112,96	0,00	0,00	0,00	112,96
10/2024		CICEIRO RINALDO DOS SANTOS	00001877516597434	152.350.724-13	101	19/11/2024	Mensal		1.500,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00
10/2024		CLAUDIA RELANE DA SILVA	00311000154	775.165.874-34	101	19/11/2024	Mensal		2.343,86	187,50	0,00	0,00	0,00	187,50
10/2024		CRISTINA MARIA DE ALBUQUERQUE	00311000149	021.919.584-80	101	19/11/2024	Mensal		3.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
10/2024		DIOGO ALVES DA SILVA	00311000176	059.354.274-80	101	19/11/2024	Mensal		4.090,00	326,40	0,00	0,00	0,00	326,40
10/2024		EDENILSON JOSE DA SILVA	000015984600965400	136.691.084-24	101	19/11/2024	Mensal		1.412,00	112,96	0,00	0,00	0,00	112,96
10/2024		EDEN CESAR SILVA MARINHO	00311000189	846.009.854-00	101	19/11/2024	Mensal		2.671,62	213,72	0,00	0,00	0,00	213,72
10/2024		EDJANE JOSEFA DOS SANTOS MARIAS	00008904251821424	047.782.244-02	101	19/11/2024	Mensal		5.000,01	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
10/2024		ELIO JOSE DE SOUZA	00008083079114434	830.791.144-34	101	19/11/2024	Mensal		1.899,32	135,94	0,00	0,00	0,00	135,94
10/2024		EMANUELL BARBOZA DE MENDONCA	00311000173	084.855.084-50	101	19/11/2024	Mensal		5.149,48	411,95	0,00	0,00	0,00	411,95
10/2024		FABIANA MARIA GOMES	00311000124	095.086.984-50	101	19/11/2024	Mensal		3.535,00	282,80	0,00	0,00	0,00	282,80
10/2024		GLAUCIO CAVALCANTI DA SILVA	00001705294900483	052.949.004-83	101	19/11/2024	Mensal		2.343,86	187,50	0,00	0,00	0,00	187,50
10/2024		GUINARAS JOSE DA SILVA	00311000193	031.030.404-07	101	19/11/2024	Mensal		4.000,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
10/2024		ITAMARES KALINE DE SOUZA	00311000101	129.776.514-98	101	19/11/2024	Mensal		2.043,24	163,45	0,00	0,00	0,00	163,45
10/2024		JAMISON RODRIGUES DE LIMA	00311000205	078.074.824-78	101	19/11/2024	Mensal		484,00	38,72	0,00	0,00	0,00	38,72
10/2024		JANAINA DE SANTANA SILVA	00311000104	115.825.704-37	101	19/11/2024	Mensal		2.400,00	192,00	0,00	0,00	0,00	192,00
10/2024		JACQUELINE DO NASCIMENTO NAZARIO	00311000186	120.028.744-41	101	19/11/2024	Mensal		1.500,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00
10/2024		JOAO PAULO BARBOSA DE SOUSA	0000510039439402	100.384.384-02	101	19/11/2024	Mensal		1.587,32	125,38	0,00	0,00	0,00	125,38
10/2024		JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA	00311000174	118.917.864-73	101	19/11/2024	Mensal		3.298,10	263,64	0,00	0,00	0,00	263,64
10/2024		JOAO VICTOR SABINO DA SILVA	00311000207	134.704.124-99	101	19/11/2024	Mensal		696,67	53,33	0,00	0,00	0,00	53,33
10/2024		JOSE MANILDO GOMES BORBIA	00311000183	123.425.844-74	101	19/11/2024	Mensal		3.029,71	242,37	0,00	0,00	0,00	242,37
10/2024		JOSE KLEBER DOS SANTOS	00311000170	054.929.114-81	101	19/11/2024	Mensal		2.121,80	169,74	0,00	0,00	0,00	169,74
10/2024		LEANDRO JOSE DE CARVALHO	00311000123	115.200.384-45	101	19/11/2024	Mensal		2.020,00	161,60	0,00	0,00	0,00	161,60
10/2024		LEANDRO PACHECO DA SILVA	0000599896467420	045.205.384-39	101	19/11/2024	Mensal		3.500,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00
10/2024		LEONARDO DE MOURA SOUZA	00311000201	098.964.674-20	101	19/11/2024	Mensal		4.950,00	396,00	0,00	0,00	0,00	396,00
10/2024				072.404.164-88	101	19/11/2024	Mensal		4.000,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 77 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/11/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 17.432,89
Número da Guia: 0124111237807809-0 **Data Emissão:** 12/11/2024 11:05:38 (Brasília) **Emitida por:** 05.530.808/0001-41 - PCA - PRES

Relação de Trabalhadores

Comp. Referência	Comp. Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo	Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multas	Total
10/2024	LEONARDO JOSE BARBOSA	00311000180	093.894.374-07	101	19/11/2024	Mensal		1.500,00	120,00	0,00	0,00	0,00	1.620,00
10/2024	LINDICEIDE MARIA DA SILVA	00006304677204402	045.772.014-02	101	19/11/2024	Mensal		3.144,41	251,31	0,00	0,00	0,00	3.395,72
10/2024	LUCIANA MARIA DE SOUZA SILVA	00001002000563470	062.005.634-70	101	19/11/2024	Mensal		1.899,32	135,94	0,00	0,00	0,00	2.035,26
10/2024	LUCILEY DE SA SILVA	00311000179	102.826.674-07	101	19/11/2024	Mensal		2.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00
10/2024	MARCILIO FERREIRA	0000700795497403	077.954.974-03	101	19/11/2024	Mensal		4.950,00	396,00	0,00	0,00	0,00	5.346,00
10/2024	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS AVELINO	0000060438167439	094.381.874-39	101	19/11/2024	Mensal		1.997,32	125,38	0,00	0,00	0,00	2.122,70
10/2024	MARIA DO CARMO DA SILVA	00006705507374486	055.073.714-66	101	19/11/2024	Mensal		2.616,46	225,31	0,00	0,00	0,00	2.841,77
10/2024	MARIA EDILENE GOMES DA SILVA	00001207967871494	078.678.114-94	101	19/11/2024	Mensal		1.999,32	135,94	0,00	0,00	0,00	2.135,26
10/2024	MARIA HELENA GONCALVES LIMA	00311000203	096.264.524-99	101	19/11/2024	Mensal		3.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
10/2024	MARIA IZABEL DE SOUZA SANTOS	00311000187	036.382.154-86	101	19/11/2024	Mensal		2.525,00	202,00	0,00	0,00	0,00	2.727,00
10/2024	MARIA JOSE JANUARIO	00311000135	078.293.574-55	101	19/11/2024	Mensal		1.454,36	116,34	0,00	0,00	0,00	1.570,70
10/2024	MARIA JOSE SEVERO DA SILVA	00311000198	059.557.564-46	101	19/11/2024	Mensal		3.500,00	280,00	0,00	0,00	0,00	3.780,00
10/2024	MARIA LUCIENE SILVA DOS SANTOS	00311000189	083.644.864-02	101	19/11/2024	Mensal		1.412,00	112,96	0,00	0,00	0,00	1.524,96
10/2024	MARIA MADALENA DA SILVA	00000709129859445	081.298.564-45	101	19/11/2024	Mensal		2.004,12	160,32	0,00	0,00	0,00	2.164,44
10/2024	MARIA MADALENA DE JESUS MENDES DOS S	00311000182	107.375.864-00	101	19/11/2024	Mensal		3.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
10/2024	MARIA RAJANE ALVES	00311000190	128.966.264-10	101	19/11/2024	Mensal		1.412,00	112,96	0,00	0,00	0,00	1.524,96
10/2024	MARIA RUBENEIDE DOS SANTOS	00311000191	059.215.614-45	101	19/11/2024	Mensal		1.412,00	112,96	0,00	0,00	0,00	1.524,96
10/2024	MARIA YALDILENE HORTENCIO	00000402309159422	023.081.564-22	101	19/11/2024	Mensal		2.344,21	187,53	0,00	0,00	0,00	2.531,74
10/2024	MAURICIO GOMES DA SILVA	00311000184	026.887.624-00	101	19/11/2024	Mensal		1.654,88	132,39	0,00	0,00	0,00	1.787,27
10/2024	MICHELLE DA COSTA BRITO	00311000141	058.401.064-06	101	19/11/2024	Mensal		2.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
10/2024	NAZARE MARIA MARTINS DE SANTANA	00311000188	054.458.404-09	101	19/11/2024	Mensal		1.939,20	155,13	0,00	0,00	0,00	2.094,33
10/2024	NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	00007604706784450	047.067.844-50	101	19/11/2024	Mensal		6.183,09	494,64	0,00	0,00	0,00	6.677,73
10/2024	PAULO JOSE DE ARAUJO	00002004876355401	048.763.564-01	101	19/11/2024	Mensal		2.573,57	205,89	0,00	0,00	0,00	2.779,46
10/2024	PAULO MANOEL DA SILVA	00311000175	078.976.904-23	101	19/11/2024	Mensal		3.298,10	263,84	0,00	0,00	0,00	3.561,94
10/2024	PELRO PAULO HONORIO DA SILVA	220000311000181	048.763.564-50	101	19/11/2024	Mensal		5.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
10/2024	RAFAELLY MAYARA TAVARES DE SOUZA	00311000197	145.536.964-55	101	19/11/2024	Mensal		1.412,00	112,96	0,00	0,00	0,00	1.524,96
10/2024	RAIMUNDES CORREIA DANTAS	00311000204	706.089.244-86	101	19/11/2024	Mensal		1.500,00	120,00	0,00	0,00	0,00	1.620,00
10/2024	RILDO TOME DE GOUVEIA	00006671933280425	087.225.224-00	101	19/11/2024	Mensal		2.140,00	171,20	0,00	0,00	0,00	2.311,20
10/2024	SAMUEL SANTANA DA SILVA	00311000202	719.332.804-25	101	19/11/2024	Mensal		6.529,31	522,34	0,00	0,00	0,00	7.051,65
10/2024	SANDRA MARIA DA SILVA	00001107446889471	125.730.794-06	101	19/11/2024	Mensal		3.700,00	296,00	0,00	0,00	0,00	3.996,00
10/2024	SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	00008531302920472	074.468.884-71	101	19/11/2024	Mensal		3.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
10/2024	TACIANA DA SILVA VIEIRA	00311000095	117.258.064-56	101	19/11/2024	Mensal		6.504,60	520,36	0,00	0,00	0,00	7.024,96
10/2024	THAIRONY ALEXANDRE	00311000177	393.209.188-48	101	19/11/2024	Mensal		3.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
10/2024	THIAGO WILLIAM DE LIMA SILVA	00311000206	085.137.374-35	101	19/11/2024	Mensal		2.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
10/2024	VALDIR SOARES DA SILVA	00001406301374484	083.213.744-94	101	19/11/2024	Mensal		3.034,88	242,79	0,00	0,00	0,00	3.277,67
10/2024	VANILDE MARIA DA SILVA	00311000137	036.488.204-80	101	19/11/2024	Mensal		2.004,32	160,34	0,00	0,00	0,00	2.164,66
10/2024	VIVIANE ROSA DA SILVA	00311000157	122.290.214-19	101	19/11/2024	Mensal		1.530,00	122,40	0,00	0,00	0,00	1.652,40

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Relatório Emitido em: 12/11/2024 11:06:02 (Brasília).

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 77 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/11/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 17.432,89
Número da Guia: 0124111237807809-0 **Data Emissão:** 12/11/2024 11:06:38 (Brasília) **Emitida por:** 05.530.608/0001-41 - PCA - PIRES

Relação de Trabalhadores

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo	Deposito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros Monetária	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024		ZULEIDE BEZERRA DOS SANTOS	00311000109	041.189.174-44	101	18/11/2024	Mensal		4.943,82	395,48	0,00	0,00	0,00	395,48
Total do Tomador									217.913,87	17.432,89	0,00	0,00	0,00	17.432,89
Total do Estabelecimento									12.048.807/0001-83	217.913,87	17.432,89	0,00	0,00	17.432,89
Total FGTS									217.913,87	17.432,89	0,00	0,00	17.432,89	

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 77 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/11/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 17.432,89
Número da Guia: 012411237807809-0 Data Emissão: 12/11/2024 11:05:38 (Brasília) Emitida por: 05.530.808/0001-41 - PCA - P/RES

Relatório de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024	12.048.807/0001-83	77	217.913,87	17.432,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.432,89
		Total FGTS	217.913,87	17.432,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.432,89

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 77 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/11/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 17.432,89
Número da Guia: 012411237807809-0 **Data Emissão:** 12/11/2024 11:05:38 (Brasília) **Emitida por:** 05.530.608/0001-41 - PCA - PIRES

Estabelecimento: 12.048.807/0001-83

Relação de Tipos de Valor

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisorio na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024	11 - FGTS mensal	77	217.913,87	17.432,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.432,89
		Total FGTS	217.913,87	17.432,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.432,89



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 77 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/11/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 17.432,89
Número da Guia: 0124111237807809-0 **Data Emissão:** 12/11/2024 11:05:38 (Brasília) **Emitida por:** 05.530.808/0001-41 - PCA - PIRES

Relação de Tomadores de Serviço

Comp. Ajustado	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Resgatado na Guia	Int. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
402024	77	217.913,87	17.432,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.432,89
	Total FGTS	217.913,87	17.432,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.432,89

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Período de 01/10/2024 a 31/10/2024

1027

ESTRELA DO SERTÃO INCENTIVADO

(000191) MARIA RUBINEIDE DOS SANTOS

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO AUX SERV GERAIS

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
2 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
3 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
4 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
5 sáb					
6 dom					
7 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
8 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
9 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
10 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
11 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
12 sáb					
13 dom					
14 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
15 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
16 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
17 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
18 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
19 sáb					
20 dom					
21 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
22 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
23 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
24 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
25 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
26 sáb					
27 dom					
28 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
29 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
30 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
31 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos

FORM. ATEND. SERVIÇO DE INFORMATICA

29/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:04:49
208102081 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 29/10/2024

NR. DOCUMENTO 171.069.510.019.870

VALOR TOTAL 1.306,10

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MARIA RUBINEIDE SANTOS

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.019.870-9

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.016

=====

NR.AUTENTICACAO 1.4F4.368.BF2.D48.02F

Creditos a partir de 04 05 2012 estao

disciplinados pela Lei 12.703.



Aplicação em poupança

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRE SER I
 Agência 2081-8
 Conta corrente 28016-X

Creditado

Nome MARIA RUBINEIDE SANTOS
 Agência 1069-3
 Conta corrente 510019870-9
 Variação 51
 Valor 1.306,10
 Destinação 0
 Data Nesta data

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	29/10/2024 14:22:08
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	29/10/2024 15:04:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

okado

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/10/2024 a 31/10/2024

Demonstrativo de Pagamento de Salário

ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO

12.048.807/0001-83

000191 MARIA RUBINEIDE DOS SANTOS

AUX SERV GERAIS

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.412,00	105,90	
903	INSS Folha				
			1.412,00	105,90	
			Valor Líquido	1.306,10	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.412,00	7,5000	1.412,00	112,96	847,20

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

29/10/2024
DATA

Maria Rubeneide dos Santos
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
 CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Período de 01/10/2024 a 31/10/2024

1027

ESTRELA DO SERTÃO INCENTIVADO

(000190) MARIA RAIZANE ALVES

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Auxiliar de Cozinha

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raizane Alves
2 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raizane Alves
3 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raizane Alves
4 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raizane Alves
5 sáb					
6 dom					
7 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raizane Alves
8 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raizane Alves
9 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raizane Alves
10 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raizane Alves
11 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raizane Alves
12 sáb					
13 dom					
14 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raizane Alves
15 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raizane Alves
16 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raizane Alves
17 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raizane Alves
18 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raizane Alves
19 sáb					
20 dom					
21 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raizane Alves
22 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raizane Alves
23 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raizane Alves
24 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raizane Alves
25 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raizane Alves
26 sáb					
27 dom					
28 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raizane Alves
29 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raizane Alves
30 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raizane Alves
31 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raizane Alves

WDP - Alameda Tecnologia em Informática

RESPONSÁVEL

29/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:04:49
208102081 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	29/10/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.029.834
VALOR TOTAL	1.306,10

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MARIA RAIANE ALVES
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.834-7
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.016
=====

NR.AUTENTICACAO	D.BC5.200.64A.385.F17
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Aplicação em poupança

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRE SER I
Agência 2081-8
Conta corrente 28016-X

Creditado

Nome MARIA RAIANE ALVES
Agência 1069-3
Conta corrente 510029834-7
Variação 51
Valor 1.306,10
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	29/10/2024 14:22:56
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	29/10/2024 15:04:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Outado

00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/10/2024 a 31/10/2024

Demonstrativo de Pagamento de Salário

ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO

12.048.807/0001-83

000190 MARIA RAIANE ALVES

Auxiliar de Cozinha

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.412,00		
903	INSS Folha			105,90	
			1.412,00	105,90	
			Valor Líquido	1.306,10	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.412,00 7,5000	1.412,00	112,96	847,20	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

29/10/2024

DATA

Maria Raiane Alves

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
 CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Período de 01/10/2024 a 31/10/2024

1027

ESTRELA DO SERTÃO INCENTIVADO

(000192) CARLOS FELIX VICENTE

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO AUX SERV PRIVADO

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 ter	08:00	12:00 14:00	18:00		CARLOS FELIX VICENTE
2 qua	08:00	12:00 14:00	18:00		CARLOS FELIX VICENTE
3 qui	08:00	12:00 14:00	18:00		CARLOS FELIX VICENTE
4 sex	08:00	12:00 14:00	18:00		CARLOS FELIX VICENTE
5 sáb					
6 dom					
7 seg	08:00	12:00 14:00	18:00		CARLOS FELIX VICENTE
8 ter	08:00	12:00 14:00	18:00		CARLOS FELIX VICENTE
9 qua	08:00	12:00 14:00	18:00		CARLOS FELIX VICENTE
10 qui	08:00	12:00 14:00	18:00		CARLOS FELIX VICENTE
11 sex	08:00	12:00 14:00	18:00		CARLOS FELIX VICENTE
12 sáb					
13 dom					
14 seg	08:00	12:00 14:00	18:00		CARLOS FELIX VICENTE
15 ter	08:00	12:00 14:00	18:00		CARLOS FELIX VICENTE
16 qua	08:00	12:00 14:00	18:00		CARLOS FELIX VICENTE
17 qui	08:00	12:00 14:00	18:00		CARLOS FELIX VICENTE
18 sex	08:00	12:00 14:00	18:00		CARLOS FELIX VICENTE
19 sáb					
20 dom					
21 seg	08:00	12:00 14:00	18:00		CARLOS FELIX VICENTE
22 ter	08:00	12:00 14:00	18:00		CARLOS FELIX VICENTE
23 qua	08:00	12:00 14:00	18:00		CARLOS FELIX VICENTE
24 qui	08:00	12:00 14:00	18:00		CARLOS FELIX VICENTE
25 sex	08:00	12:00 14:00	18:00		CARLOS FELIX VICENTE
26 sáb					
27 dom					
28 seg	08:00	12:00 14:00	18:00		CARLOS FELIX VICENTE
29 ter	08:00	12:00 14:00	18:00		CARLOS FELIX VICENTE
30 qua	08:00	12:00 14:00	18:00		CARLOS FELIX VICENTE
31 qui	08:00	12:00 14:00	18:00		CARLOS FELIX VICENTE

WDP - Alameda Teófilo em Invernades

RESPONSÁVEL

29/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:04:49
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	29/10/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.029.907
VALOR TOTAL	1.430,18

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: CARLOS FELIX VICENTE
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.907-6
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.016

=====

NR.AUTENTICACAO	1.F23.8D1.2D7.768.70F
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Aplicação em poupança

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRE SER I
Agência 2081-8
Conta corrente 28016-X

Creditado

Nome CARLOS FELIX VICENTE
Agência 1069-3
Conta corrente 510029907-6
Variação 51
Valor 1.430,18
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	29/10/2024 14:23:38
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	29/10/2024 15:04:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Arbado

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/10/2024 a 31/10/2024

Demonstrativo de Pagamento de Salário

ESTRELA DO SERTÃO INCENTIVADO

12.048.807/0001-83

000192 CARLOS FELIX VICENTE

AUX SERV PRIVADO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	220:00	1.412,00	
599	Salário Família	002,00	124,08	
903	INSS Folha			105,90
			1.536,08	105,90
			Valor Líquido	1.430,18

Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.412,00	7,5000	1.412,00	112,96	847,20

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

29/10/2024
DATA

CARLOS FELIX VICENTE
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE – EPP.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14– Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá– PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: Geraldo Neto de Albuquerque - EPP, com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.740/0001-50, com endereço na Rua Inez Priscila, nº 321 A, centro, Ibimirim - PE, CEP: 56.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Neto de Albuquerque, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 063.331.854-00, RG: 7203643 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Vicente Ferreira Rocha, nº 120, Padre Cícero, Ibimirim-PE, CEP 56.580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Fornecimento Absorventes** para atender ao Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 01/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **Contrato de Fornecimento Absorventes** para atender ao Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Prestar todas as informações para o bom desempenho da CONTRATADA, apresentando a solicitação da compra absorventes com a antecedência necessária ao atendimento;
- 2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, recusando o produto que contrariem as especificações e as condições técnicas e legais pertinentes;
- 2.4 Receber os absorventes adequados às exigências contratuais e legais, atestando e autorizando os pagamentos correspondente;

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 3.2 Atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto ora contratado;
- 3.3 Observar as obrigações em relação aos seus empregados e à regularidade da pessoa jurídica junto às instâncias governamentais competentes;
- 3.4 Refazer o fornecimento dos absorventes sem ônus a contratante sempre que se verificarem inadequações ou irregularidades de produto fornecido, respondendo por possíveis danos decorrentes;
- 3.5 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor total deste serviço representa um montante de **R\$ 841,13 (oitocentos e quarenta e um reais e treze centavos)**;
- 4.2 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.
- 4.3 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco Santander, Agência: 4046, Conta Corrente 13001929-3**, com apresentação de nota fiscal e recibo.
- 4.4 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.5 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 6.1 – É facultado aos contratantes denunciarem o presente contrato antecipadamente, sem ônus, mediante justificativa contextualizada a outra parte, desde que não cause prejuízo material ou moral, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio, a fim de serem debatidas, encaminhadas e ajustadas as pendências para a efetiva rescisão contratual, de forma a não violar o direito de nenhuma das contratantes, nem causar prejuízo material nem moral.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

- 7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando o(s) fato(s) e a(s) cláusula(s) desobedecida(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de serem apurados os danos amargados e cobrada a reparação em forma de execução.
- 7.2 O descumprimento de qualquer obrigação gerará rescisão antecipada, ensejando pagamento de **multa contratual** referente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela parte que motivou a rescisão, salvo ajuste contrário, independentemente de outras penalidades previstas neste instrumento.
- 7.3 Será considerado, por ambos os signatários, justo motivo para imediata rescisão do presente contrato, estando, assim, dispensados do pré-aviso constante ao item supra, se ocorrerem as seguintes condições:
 - a) atos de improbidade e/ou desídia, ou ato que resulte na quebra da fidúcia,

cabendo a vítima notificar à outra parte com específica menção ao ato ímprobo ou desidioso;

b) atos fraudulentos ou infrações de qualquer natureza, relativa às normas profissionais, técnicas, éticas, sanitárias e fiscais em vigor, com específica menção ao ato fraudulento;

c) no caso de pedido de Falência, recuperação Judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil de qualquer das Partes;

d) no caso de dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;

e) fusão, transformação, cisão, dissolução, liquidação ou transferência de capital social que represente a maioria das quotas ou ações, ou do(a) sócio(a) administradora que assinou este instrumento;

f) por qualquer motivo, as Partes rescindirem, amigavelmente, os termos deste contrato;

g) a cessão, promessa e cessão ou de sub-rogação do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1 A CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, por ventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se reproduzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibirimir - PE, 08 de abril de 2024

Alexsandra Maria da Silva
SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE

Geraldo Neto de Albuquerque
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE -EPP
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
CONTRATADA

26 526 740/0001-50
Geraldo Neto de Albuquerque
Rua Inês Priscilla, 321A, Centro
CEP 56580-000 Ibirimir-PE


TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA: Aline de Melo Coruja
CPF: 067.974.934-98

2ª TESTEMUNHA: Jaliana da Silva Vieira
CPF: 117.258.054-56

RECEBEMOS DE FEIRAO SUPERMERCADO LTDA. ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 425 SÉRIE 1
---------------------	---	---------------------------

FEIRAO SUPERMERCADO LTDA. ME AVENIDA MANOEL VICENTE, 214 CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 8738421110	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA D-ENTRADA 1-SAÍDA		
			CHAVE DE ACESSO 2624 0310 6244 3200 0127 5500 1000 0004 2511 1610 9308
			Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240024884590 - 20-03-2024 08:01:12	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 037629638	INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CNPJ 10.624.432/0001-27		

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		CNPJ/CPF 12.048.807/0001-83	DATA DA EMISSÃO 20/03/2024 08:00:00
ENDEREÇO A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 20/03/2024
MUNICÍPIO IBIMIRIM	UF PE	CEP 56580000	HORA DA SAÍDA 08:00:00
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 037629638	

FATURA / DUPLICATA

Vencimento	Valor
20/03/2024	620,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL FCP ST	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO		FRETE POR CONTA EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 30	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / COFINS	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
1885	BARALHO CORRIG C/ SACARTAS	7896008910112	95044000	0	102	5102	UNI	20,000	14,000000	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
8888	DOMÍNIOS DE 0950 28 PCS	7898160209032	95049090	0	102	5102	UNI	10,000	34,000000	0,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Observação: Aquisição de Abonente no mês 03, foi realizada sem o contrato.

No mês 04, o contrato foi realizado p/ Aquisição, por esse motivo o contrato se lhe 841,13.

$$100 + 9 \text{ meses}$$

$$100 \cdot 841,13 = 941,13$$

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

Observações destinadas ao fisco: Trib aprox R\$: 58,51 Fed, 61,20 Est, 0,00 Mun, FONTE:IBPTDOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLESNAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SAÍDA DE NOTAS CHS: 11610930 001 - A VISTA	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 344 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE R INES PRISCILA, 321 A CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 87998266212	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 2624 1026 5267 4000 0150 5500 1000 0003 4419 9999 6559		
			Nº 344 SÉRIE 1 FL 1/1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
			NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292		INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CNPJ 26.526.740/0001-50		
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240100532161 - 23-10-2024 18:00:05				

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SERTA SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		CNPJ/CPF 12.048.807/0001-83	DATA DA EMISSÃO 23/10/2024 18:00:00
ENDEREÇO A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 56580000
MUNICÍPIO IBIMIRIM	UF PE	FONE/FAX 8739325008	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			DATA DA ENTRADA/SAÍDA 23/10/2024
			HORA DA SAÍDA 18:00:00

DUPLICATA

Nº	Vencimento	Valor
001	23/10/2024	100,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	VALOR TOTAL FCP ST 0,00	BASE DE CÁLC. ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL PRODUTOS 101,08
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 1,08	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CRESM	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
36231	ABSORV MILI C/ABAS SUAV C/8UN	7896104993941	96190000	5	102	5102	UN1	28,000	3,610000	1,08	101,08	0,00	0,00	0,00	0,00		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

Observações destinadas ao fisco: VALOR DO DESCONTO.: 1,08 DESCONTO DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHS: 10015315 001 - DINHEIRO	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Data da consulta: 30/10/2024 10:45:01

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.526.740/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.526.740/0001-50
Razão Social: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Endereço: R INES PRISCILA 321 A / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072921595880386473

Informação obtida em 06/08/2024 16:19:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
CNPJ: 26.526.740/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:53 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: **4742.4E29.F640.D3D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consultas - Emissão de comprovantes

G3352911511205581
29/10/2024 12:01:12

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.01.12
2081802081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SERVICO PROJ ESTRE SER I
BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 4046-0 - ARCOVERDE
CONTA: 13.001.929-3

FAVORECIDO: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
CPF/CNPJ: 26.526.740/0001-50
VALOR: R\$ 100,00
DEBITO EM: 29/10/2024

=====

DOCUMENTO: 102901
AUTENTICACAO SISBB: 7.FF8.573.E45.AD7.869

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.



DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 2081-8
Conta corrente 28016-X SERVIÇO PROJ ESTRE SER I

Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 4046 ARCOVERDE
Conta corrente (com DV) 130019293
CNPJ 26.526.740/0001-50
Nome favorecido GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 102.901
Valor 100,00
Destinação 0
Data transferência 29/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 7FF8573E45AD7869

Assinada por J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO 29/10/2024 11:59:04
JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA 29/10/2024 12:00:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
RUA INES PRISCILA, 321A - CENTRO
IBIMIRIM- PE – CEP: 56580-000
CNPJ: 26.526.740/0001-50 / INSC. EST. 0696732-92

RECIBO

Recebi do **SERTA**, a importância de **R\$ 100,00 (cem reais)**, em conformidade com a nota fiscal nº**344**, por meio de **transferência bancária**, NR autenticação nº**7.FF8.573.E45.AD7.869**, referente ao pagamento de aquisição de **absorventes**, pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 29 de outubro 2024

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

26.526.740/0001-50
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Rua Inês Priscila, 321 A - Centro
CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA-MEI.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56.580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55.620-000 – Glória do Goitá– PE, neste ato representado por sua presidenta, **Alexsandra Maria da Silva**, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.918.414-84, portadora de cédula de identidade nº 5.863.611 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua A, nº 69, Portal do Limoeiro, Limoeiro/PE, CEP: 55.700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA, Microempreendedor Individual - MEI, inscrito no CNPJ/MF nº 54.552.178/0001-74, estabelecido na Rua B, nº 02, Agrovila 04, CEP 56580-000, Ibimirim - PE, representado neste ato legalmente por **JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Microempreendedor Individual, inscrito no CPF 123.198.664-69, portador do RG 9.587615 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua B, nº 02, Agrovila 04, CEP: 56580-000, Ibimirim- PE.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de locação de transporte para atender** ao deslocamento crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 01/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é Locação de Transporte para atender ao deslocamento crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, com o roteiro das localidades, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de Ibimirim para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

2.1 A CONTRATADA se responsabilizará pela conservação, limpeza e manutenção dos veículos utilizados na prestação de serviços contratada.

2.2 A CONTRATADA se responsabilizará por qualquer multa de trânsito emitida durante a logística.

2.3 A CONTRATADA também se responsabilizará por qualquer acidente que venha a ocorrer durante a prestação dos serviços.

2.4 A CONTRATADA prestará os serviços, de quarta a sexta-feira, no horário compreendido entre 12:40hs e 17:30hs.

2.5 A CONTRATADA fará a logística de ida e volta das crianças e os adolescentes em suas residências no seguinte roteiro: Sítio Rafael, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de Ibimirim (Rua Travessa Cicero Augusto Gomes Lopes, Rua Novo Horizonte, Rua Inês Rolim de Oliveira, Rua Santa Izabel), para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya, 03 dias por semana.

2.6 Poderão ser realizados serviços extraordinários, fora do horário combinado, que deverão ser comunicados com antecedência de um dia, e serem pagos separadamente do que está previsto na Cláusula 4ª deste contrato.

2.2. Compete a CONTRATANTE:

2.2.1 - Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;

2.2.2 - Orientar a CONTRATADA, com as devidas necessidades de mudanças do roteiro;

2.2.3 - Fazer a conferência e o acompanhamento do roteiro de pegar e deixar as crianças e os adolescentes do projeto;

2.2.4 – Fazer o pagamento no prazo e vencimento acertado com a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1 - A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato;

3.2 - Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, até o 10 (décimo) dia útil de cada mês, pelos serviços prestados a quantia supra de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** referente à 09 (nove) meses conforme logística apresentada na cotação de preço.

4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 29.759-3, com apresentação de nota fiscal e recibo da prestação do serviço;

4.3 O valor contratado já está incluso todas as obrigações tributárias oriundas do presente contrato;

4.4 O valor do serviço serão considerados de acordo apresentação da cotação e apurados conforme acordo entre partes.

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento terá um prazo de 9 (nove) meses, iniciando-se a partir da assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.

6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

7.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação.

7.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo e a confidencialidade das informações trocadas entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, porventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declaradas "confidenciais" por uma das partes.

7.4 O presente acerto de vontades não enseja qualquer vínculo de natureza trabalhista ou empregatícia, seja solidária ou subsidiariamente, ficando resguardado o direito de regresso de uma Parte para com a outra.

7.5 Todas as modificações e alterações deste contrato exigem sempre a forma escrita, e deverão ser devidamente assinadas pelas Partes, sob pena de não ser conhecida a sua eficácia e validade.

7.6 A CONTRATANTE poderá desenvolver, conjuntamente com a CONTRATADA, e sob aprovação prévia, campanhas de publicidade de qualquer natureza.

7.7 É vedado a CONTRATADA veicular imagem da CONTRATANTE, sem que esta tenha autorizado previamente, mas é possível que a CONTRATANTE divulgue imagem da parceria, inclusive, é sugestivo que os PARCEIROS se reúnam e criem política institucional de marketing e propaganda para divulgação e veiculação do empreendimento ao público.

7.9 Qualquer fato ou ato que ocorra de forma divergente do que foi pactuado neste instrumento e a outra Parte aceite, por mera liberalidade, não pode ser considerado como novação, ficando os termos do contrato íntegros e intactos.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

8.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Ibimirim/PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por acaso venham decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas

adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibimirim/PE, 01 de março de 2024.

Alexsandra Maria da Silva

Serta- Serviço de Tecnologia Alternativa

Alexsandra Maria da Silva

José Davirlan Cavalcante da Silva

José Davirlan Cavalcante da Silva –MEI

José Davirlan Cavalcante da Silva

Testemunhas:

1ª Testemunha: Luciana da Silva Vieira

CPF: 117.258.054-56

2ª Testemunha: Leucakely de S. Silva

CPF: 102.826.674-07

Chave de Acesso da NFS-e
2606606225455217800017400000000001624109934425330



Número da NFS-e T6	Competência da NFS-e 30/10/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 30/10/2024 10:34:29
Número da DPS 16	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 30/10/2024 10:34:29

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.552.178/0001-74	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 9195-9494
Nome / Nome Empresarial 54.552.178 JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA		E-mail JOSEDARVIRLANCAVALCANTE@GMAIL.COM	
Endereço B, 02, AGROVILA 04, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 10.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário de p...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	País da Prestação -
---	-------------------------------------	-------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço

Referente a Locação de Transporte para deslocamento dos estudantes do Projeto Estrelas do Sertão - Roteiro das localidades, Sítio Rafael, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de Ibimirim (Rua Travessa Cicero Augusto Gomes Lopes, Rua Novo Horizonte, Rua Inês Rolim de Oliveira, Rua Santa Izabel), para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya, durante o mês de outubro de 2024.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data da consulta: 30/10/2024 10:33:16

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.552.178/0001-74**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **54.552.178 JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/04/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 02/04/2024**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 54.552.178 JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA
CNPJ: 54.552.178/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:27 do dia 16/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2025.

Código de controle da certidão: **630E.B7AD.E254.00A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

31/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:58:33
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/10/2024
NR. DOCUMENTO	551.069.000.029.759
VALOR TOTAL	1.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JOSE D C SILVA
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 29.759-3
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.016

=====

NR.AUTENTICACAO	7.84C.306.889.41A.ECB
-----------------	-----------------------

OnCarb.



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome SERVICO PROJ ESTRE SER I
Agência 2081-6
Conta corrente 28016-X

Creditado

Nome JOSE D C SILVA
Agência 1069-3
Conta corrente 29759-3
Valor 1.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	31/10/2024 14:35:54
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	31/10/2024 14:58:33

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA

CNPJ 54.552.178/0001-74

Rua B, 02, Agrovila 04, zona rural, CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

RECIBO

RS 1.000,00

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 1.000,00 (Mil reais)**, através de transferência bancária, **NR.Autenticação 7.84C.306.B89.41A.ECB**, Referente a Locação de Transporte para deslocamento dos estudantes do Projeto Estrelas do Sertão – Roteiro das localidades, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de Ibimirim para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya, durante o mês de outubro de 2024.

Ibimirim-PE, 31 de outubro de 2024


José Davirlan Cavalcante da Silva



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ 54.552.178/0001-74	Razão Social 54.552.178 JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA		
Período de Apuração Outubro/2024	Data de Vencimento 21/11/2024	Número do Documento 07.08.24281.6475171-0	Pagar este documento até 21/11/2024
Observações CPF: 123.198.664-69 Tributos (R\$): INSS 70,60 ICMS 0,00 ISS 5,00 PGMEI(Versao:3.14.1)			Valor Total do Documento 75,60

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 10/2024	70,60			70,60
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI IBIMIRIM (PE) - 10/2024	5,00			5,00
Totais		75,60			75,60

SENA (Versão:5.2.0) Página: 1/1 07/10/2024 09:32:55

85880000000 8 75600328243 0 26070824281 9 64751710600 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85880000000 8 75600328243 0 26070824281 9 64751710600 5



CNPJ: 54.552.178/0001-74
Número: 07.08.24281.6475171-0
Pagar até: 21/11/2024
Valor: 75,60

Pague com o PIX



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/10/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 21.41.23
1069301069

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOSE D C SILVA
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 29.759-3

=====
Convenio DAS - SIMPLES NACIONAL
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85880000000-8 75600328243-0
26070824281-9 64751710600-5
Data do pagamento 07/10/2024
Valor Total 75,60
=====

DOCUMENTO: 100704
AUTENTICACAO SISBB:
B.908.206.F4D.062.AZF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS – MEI.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS - MEI, com personalidade jurídica, Microempreendedor Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 54.247.274/0001-09, situada na Aldeia Baixa da Alexandra, 2639, Ibimirim, CEP: 56580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 109.456.654-31, RG: 8.529.362 SDS/ PE, residente no endereço, Aldeia Alexandra, 2639, CEP, 56580-00 Ibimirim-PE.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Educador de Ensino de Músicas Culturais através dos Instrumentos musicais Sanfona e Pífano** em atendimento do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 01/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente contrato os serviços de Educador de Ensino de Músicas Culturais, através dos instrumentos musicais Sanfona e Pífano, para valorização, sensibilização e fortalecimento da arte e cultura local, através da formação de crianças e adolescentes do município de Ibimirim-PE, em atendimento ao Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um sertão lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 canalfolhaverde
📺 @serta.org.br
🐦 @SERTAcomunica

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Orientar e permitir a CONTRATADA realizar os serviços conforme atividades pactuadas e suas competências;
- 2.3 Participar de reuniões para contribuir com o desenvolvimento do objeto deste contrato;
- 2.4 Realizar reuniões sempre que necessário com a CONTRATADA;
- 2.5 Fazer o acompanhamento da realização da atividade desenvolvida para atender o objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Atuar em in loco no desenvolvimento das ações do projeto nas comunidades que tem atuação do projeto e na unidade do SERTA, 03 dias por semana.
- 3.2 Promover aprendizagem com os instrumentos musicais para as crianças e adolescentes;
- 3.3 Integrar os grupos de interesse das crianças e adolescentes, famílias e mestres de saberes populares na construção do conhecimento;
- 3.4 Promover atividades de difusão do conhecimento da cultura popular;
- 3.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o mês;
- 3.6 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor global do contrato é de **RS 20.000,00 (vinte mil reais)**, ser pago **mensal** o valor de **RS 2.000,00 (dois mil reais)**.
- 4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 29.664-3**, com apresentação de nota fiscal, relatório das atividades desenvolvidas no mês e recibo da prestação do serviço;
- 4.3 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.4 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 10 meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.
- 6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando a (s) cláusula (s) descumprida (s).

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1 A **CONTRATANTE** declara expresso **CONSENTIMENTO** que a **CONTRATADA** irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado asseguíntes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da **CONTRATANTE**, por ventura recebidos pela **CONTRATADA**, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da **CONTRATADA**, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se reproduzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibimirim - PE, 01 de março de 2024

Alexsandra Maria da Silva
SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE

Francisco José dos Santos
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS -MEI
FRANCISCO JOSÉ DOS SATOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA: Faciana da Silva Vieira
CPF: 117.258.054-56

2ª TESTEMUNHA: Labiana Maria Gomes
CPF: 095.086.994-50

Chave de Acesso da NFS-e
2606606225424727400010900000000002424107616923157



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 24	Competência da NFS-e 30/10/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 30/10/2024 14:06:06
Número da DPS 24	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 30/10/2024 14:06:06

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.247.274/0001-09	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 9904-0592
Nome / Nome Empresarial 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS		E-mail FRASCISCOKAMBIWA92@GMAIL.COM	
Endereço BAIXA DA ALEXANDRA, 2639, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 00.0.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	País da Prestação -
Descrição do Serviço Referente serviços prestados de educador de ensino de Músicas Culturais através dos Instrumentos musicais Sanfona e Pífano, durante o mês de outubro de 2024.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IR, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
CNPJ: 54.247.274/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:28 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **7E22.4361.833A.F8A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

31/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:58:33
208102081 SEGLNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/10/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.029.664
VALOR TOTAL	2.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.664-6
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.016

=====

NR. AUTENTICACAO	1.5EA.E97.4D0.21B.D57
------------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

colado

Aplicação em poupança

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRE SER I
Agência 2081-8
Conta corrente 28016-X

Creditado

Nome FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
Agência 1069-3
Conta corrente 510029664-6
Variação 51
Valor 2.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	31/10/2024 14:36:47
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	31/10/2024 14:58:33

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

CNPJ 54.247.274/0001-09

Baixa da Alexandra, 2639, zona rural, CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

RECIBO

RS 2.000,00

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 2.000,00 (Dois mil reais)** através de transferência bancaria, **NR. Autenticação 1.EA.E97.4DO.21B.D57**, referente a Serviços prestados de Educador de ensino de Música (Grupo de Pífano e Sanfona) durante o mês de outubro de 2024.

Ibimirim-PE, 31 de outubro de 2024

Francisco José dos Santos

Francisco José dos Santos



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ 54.247.274/0001-09	Razão Social 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS		
Período de Apuração Outubro/2024	Data de Vencimento 21/11/2024	Número do Documento 07.08.24318.5699030-4	Pagar este documento até 21/11/2024
Observações CPF: 109.456.654-31 Tributos (R\$): INSS 70,60 ICMS 0,00 ISS 5,00 PGMEI (Versão: 3.14.1)			Valor Total do Documento 75,60

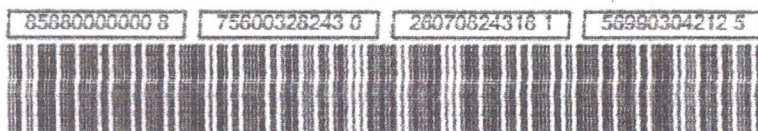
Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 10/2024	70,60			70,60
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI IBIMIRIM (PE) - 10/2024	5,00			5,00
Totais		75,60			75,60

SENA (Versão: 5.2.0) Página: 1/1 13/11/2024 16:21:37

85880000000 8 75600328243 0 26070824318 1 56990304212 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional



CNPJ: 54.247.274/0001-09
Número: 07.08.24318.5699030-4
Pagar até: 21/11/2024
Valor: 75,60

Pague com o PIX





Comprovante de pagamento

13/nov/2024 - 15:56:07

✔ Seu pagamento foi enviado com sucesso!

Valor
R\$ 75,60

Data de vencimento
21/nov/2024

Para
SIMPLES NACIONAL
Bradesco

Valor do boleto
R\$ 75,60

De
**ELICIANIA MARIA DA
SILVA**


Valor total do boleto
R\$ 75,60

...579.784-...

ID da transação
5161d1e6-d21d-4685-bf11-
5cf3a84bb85f

Código de autenticação
O código estará disponível
após a liquidação

Código de barras
85880000000 8
75600328243 0
26070824318 1
56990304212 5

 PicPay Instituição de Pagamento S.A
CNPJ nº 22.896.431/0001-10.

Ouvidoria:
0800 025 2000 (dias úteis de 09h às 18h)
SAC: 0800 025 8000
Canais de atendimento em libras:
picpay.emlibras.com

RELATÓRIO OUTUBRO DE 2024

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE
EM UM SERTÃO LÚDICO



Educador social: Francisco José dos Santos

Grupo de Interesse: Música- Sanfona instrumentalizado e Pífano

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE

CEP. 56.580000

87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,

Glória do Goitá - PE

CEP. 55.620-000

81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br

🌐 www.serta.org.br

📘 fb.com/serta.org.br

📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

RELATÓRIO MENSAL INDIVIDUAL

1. Período das Atividades: Outubro

2. Ações Realizadas:

Aulas práticas de sanfona de 8 baixos instrumentalizado e pífano, ensaios para apresentação cultural, aulas com os instrumentos zabumba, caixa, triângulo, pratos e pandeiro. Nos ensaios foi realizado dinâmicas para melhorar a coordenação motora e a agilidade das mãos, na oportunidade também foi desenvolvido exercícios de respiração com as crianças e os adolescentes. Foi realizado apresentação cultural com as crianças e adolescentes do centro de interesse em música.

3. Ações não realizadas durante o mês e motivo:

Todas as ações foram realizadas de acordo com o cronograma de atividades.

4. Como as ações foram vivenciadas?

Foi vivenciada com bastante aprendizado, o desenvolvendo das crianças e dos adolescentes as dinâmicas lúdicas, as brincadeiras, as formações e as comemorações.

5. Como as ações impactam positivamente a vida das pessoas que participaram (Crianças/adolescentes/familiares/professores/mestres de saberes)?

Impactam positivamente principalmente na vida das crianças e adolescentes pois, desenvolvendo o compartilhamento dos instrumentos passaram a ser mais compreensíveis, isso tem sido muito importante pois os pais notaram que isso tem contribuído de forma positiva em casa, em saber que eles estão evoluindo cada dia mais, me dar a certeza que através dos ensinamentos aplicados estão melhorando e amadurecendo como pessoa no meio familiar.

6. Relato espontâneo (nome, idade, comunidade, turma/grupo de interesse).

Jean Carlos, 14 anos, da comunidade Poço da Cruz, participante do grupo de interesse de música – sanfona instrumentalizado e pífano. (Estou feliz por está aprendendo tocar sanfona de oito baixos e feliz por sempre poder participar das apresentações que vem tendo.)

7. Quais desafios vivenciados e superados durante o mês?

Um dos desafios que tive esse mês foi fazer com que as crianças e os adolescentes revesassem os instrumentos sem gerar atritos entre eles, fazer esse compartilhamento dos instrumentos não tem sido tarefa fácil, alguns se recusa a entregar o instrumento e por não querer fazer essa troca ficam chateados, então foi necessário fazer algumas dinâmicas de reflexão e colocar algumas regras para

que elas passassem a compreender a importância de compartilhamento dos instrumentos.

**8. Quais aprendizados você adquiriu durante o mês
Conhecimentos/Habilidade/Competências/Valores)?**

Aprendi a forma de organizar melhor as formações das crianças e os adolescentes, tenho também conseguido dialogar com eles de maneira clara e objetiva em forma de conscientizar e educar, ganhando ainda mais a confiança e a atenção deles nas atividades propostas assim fazendo com que os mesmos desenvolvam ainda mais suas habilidades em tocar os instrumentos.

9. Registros fotográficos

Figura 01: Planejamento e Formação Continuada.



SERTA,2024.

Figura 02: Grupos de Interesse de Crianças e adolescentes em Música.



SERTA,2024.

Figura 03: Aulas práticas de música com sanfona instrumentalizado semanalmente.



SERTA,2024.

Figura 04: Apresentação cultural das crianças e adolescentes.



SERTA, 2024.

Figura 05: Ensaio com as crianças e os adolescentes do projeto para apresentacoes culturais.



SERTA, 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE – EPP.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: Geraldo Neto de Albuquerque - EPP, com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.740/0001-50, com endereço na Rua Inez Priscila, nº 321 A, centro, Ibimirim - PE, CEP: 56.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Neto de Albuquerque, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 063.331.854-00, RG: 7203643 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Vicente Ferreira Rocha, nº 120, Padre Cícero, Ibimirim-PE, CEP 56.580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene** para atender ao Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 01/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atender ao Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Prestar todas as informações para o bom desempenho da CONTRATADA, apresentando a solicitação da compra dos itens de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene com a antecedência necessária ao atendimento;
- 2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, recusando o produto que

contrariem as especificações e as condições técnicas e legais pertinentes;

2.4 Receber os gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene adequados às exigências contratuais e legais, atestando e autorizando os pagamentos correspondente;

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2 Atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto ora contratado;

3.3 Observar as obrigações em relação aos seus empregados e à regularidade da pessoa jurídica junto às instâncias governamentais competentes;

3.4 Refazer o fornecimento dos gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene sem ônus a contratante sempre que se verificarem inadequações ou irregularidades de produto fornecido, respondendo por possíveis danos decorrentes;

3.5 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor total deste serviço representa um montante de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**;

4.2 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

4.3 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco Santander, Agência: 4046 Conta Corrente 13001929-3**, com apresentação de nota fiscal e recibo.

4.4 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;

4.5 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

6.1 – É facultado aos contratantes denunciarem o presente contrato antecipadamente, sem ônus, mediante justificativa contextualizada a outra parte, desde que não cause prejuízo material ou moral, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio, a fim de serem debatidas, encaminhadas e ajustadas as pendências para a efetiva rescisão contratual, de forma a não violar o direito de nenhuma das contratantes, nem causar prejuízo material nem moral.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando o(s) fato(s) e a(s) cláusula(s) desobedecida(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de serem apurados os danos amargados e cobrada a reparação em forma de execução.

7.2 O descumprimento de qualquer obrigação gerará rescisão antecipada, ensejando pagamento de **multa contratual** referente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela parte que motivou a rescisão, salvo ajuste contrário, independentemente de outras penalidades previstas neste instrumento.

7.3 Será considerado, por ambos os signatários, justo motivo para imediata rescisão do presente contrato, estando, assim, dispensados do pré-aviso constante ao item supra, se ocorrerem as

seguintes condições:

- a) atos de improbidade e/ou desídia, ou ato que resulte na quebra da fidúcia, cabendo a vítima notificar à outra parte com específica menção ao ato ímprobo ou desidioso;
- b) atos fraudulentos ou infrações de qualquer natureza, relativa às normas profissionais, técnicas, éticas, sanitárias e fiscais em vigor, com específica menção ao ato fraudulento;
- c) no caso de pedido de Falência, recuperação Judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil de qualquer das Partes;
- d) no caso de dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- e) fusão, transformação, cisão, dissolução, liquidação ou transferência de capital social que represente a maioria das quotas ou ações, ou do(a) sócio(a) administradora que assinou este instrumento;
- f) por qualquer motivo, as Partes rescindirem, amigavelmente, os termos deste contrato;
- g) a cessão, promessa e cessão ou de sub-rogação do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1 A CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, por ventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir

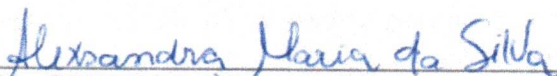
do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

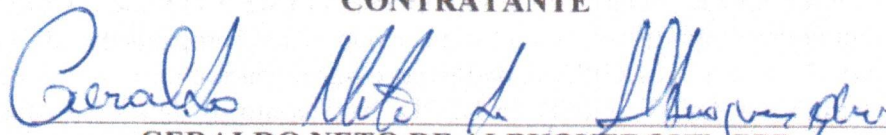
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

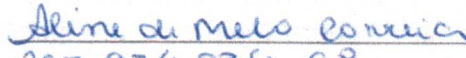
Ibirimir - PE, 05 de março de 2024

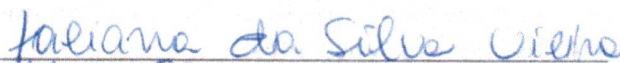

SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE


GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE -EPP
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
CONTRATADA


26 526 740/0001-50
Geraldo Neto de Albuquerque
Rua Inês Priscilla, 321A, Centro
CEP 56580-000 Ibirimir-PE

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA: 
CPF: 067.974.939-98

2ª TESTEMUNHA: 
CPF: 117.258.059-56

RECEBEMOS DE GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 351 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE R INES PRISCILA, 321 A CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 87998266212	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0-ENTRADA 1-SAÍDA	
Nº 351 SÉRIE 1 FL 1/2		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240102828922 - 30-10-2024 09:20:41
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292	INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CNPJ 26.526.740/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL SERTA SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA	CNPJ/CPF 12.048.807/0001-83	DATA DA EMISSÃO 30/10/2024 09:20:00
ENDEREÇO A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 56580000
MUNICÍPIO IBIMIRIM	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		HORA DA SAÍDA 09:20:00

TURA / DUPLICATA		
Número 001	Vencimento 30/10/2024	Valor 650,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	VALOR TOTAL FCP ST 0,00	BASE DE CÁLC. ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL PRODUTOS 653,85
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 3,85	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 650,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME/RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / C/BSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
29865	ACUCAR CRISTAL ASA BRANCA 1KG	7898348370014	17019900	0	102	5102	UN1	8,000	4,770000	0,23	38,16	0,00	0,00	0,00	0,00	
37158	DOCE POPULAR GOIABA 500GR	7898029650015	20079924	0	102	5102	UN1	5,000	5,740000	0,17	28,70	0,00	0,00	0,00	0,00	
38847	FARINHA DE TRIGO PRIMOR C/FERIM 1K	7891080147814	11010010	0	500	5405	UN1	4,000	6,230000	0,15	24,92	0,00	0,00	0,00	0,00	
92273	FARINHA DE TRIGO PRIMOR S/FER 1K	7891080007682	11010010	0	500	5405	UN1	4,000	5,900000	0,14	23,60	0,00	0,00	0,00	0,00	
20491	PAO DE FORMA PANE PLUS 400G	7898512140542	19059010	0	500	5405	UN1	8,000	9,100000	0,43	72,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
35260	MARGARINA PRIMOR 500GR	7894904271726	15171900	0	500	5405	UN1	3,000	6,600000	0,12	19,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
37146	LEITE PO CAMPONESA INTEGRAL 200GR	7896259410133	04022110	0	102	5102	UN1	8,000	6,760000	0,32	54,08	0,00	0,00	0,00	0,00	
83814	BISC VITARELLA MAIZENA TRAD 350G	7896213006396	19053100	0	500	5405	UN1	8,000	5,770000	0,27	46,16	0,00	0,00	0,00	0,00	
1189	BISC VITARELLA C CRACKER TRAD 350G	7896213006235	19053100	0	500	5405	UN1	5,000	4,530000	0,13	22,65	0,00	0,00	0,00	0,00	
34862	BISC ROSQ VITAMASSA LEITE 350G	7897353900384	19053100	0	500	5405	UN1	4,000	4,810000	0,11	19,24	0,00	0,00	0,00	0,00	
41968	AÇOC PO NESCAU SACHE 550GR	7891090338087	18069000	0	102	5102	UN1	4,000	13,750000	0,32	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
88011	LEITE COND ITALAC INTEGRAL 395G	7898080642646	04029900	0	102	5102	UN1	4,000	6,500000	0,15	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
Observações destinadas ao fisco: VALOR DO DESCONTO...: 3,85 DESCONTO BC ST 227,82 ICMS 0,00 DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHS: 10015337 001 - DINHEIRO	RESERVADO AO FISCO

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE R INES PRISCILA, 321 A CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 87998266212	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0-ENTRADA 1-SAÍDA	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">1</div>
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240102828922 - 30-10-2024 09:20:41
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292	INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	(CNP) 26.526.740/0001-50

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / OSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
36600	CREME DE LEITE ITALAC 200GR	7898080640222	04015021	0	102	5102	UN1	8,000	4,110000	0,19	32,88	0,00	0,00	0,00	0,00		
20911	BDJ OVOS DE GALINHA C/ BORN	7898357430068	04072100	0	102	5102	BD1	3,000	19,500000	0,35	58,50	0,00	0,00	0,00	0,00		
36728	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INST 10GR	7898409957970	21023000	0	102	5102	UN1	1,000	9,260000	0,05	9,26	0,00	0,00	0,00	0,00		
89237	QUEIJO MUSSARELA MAURICEA 1KG	SEM GTIN	04061010	2	102	5102	KG1	2,000	37,800000	0,45	75,60	0,00	0,00	0,00	0,00		
90589	PRESUNTO COZIDO RESENDE 1KG	SEM GTIN	16023100	0	102	5102	KG1	2,000	23,250000	0,27	46,50	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECEBEMOS DE GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 352 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE R INES PRISCILA, 321 A CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 87998266212	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0-ENTRADA 1-SAÍDA	1
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240102842518 - 30-10-2024 09:51:02
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292	INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CNPJ 26.526.740/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SERTA SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA	CNPJ/CPF 12.048.807/0001-83	DATA DA EMISSÃO 30/10/2024 09:51:00
ENDEREÇO A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 56580000
MUNICÍPIO IBIMIRIM	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 8739325008
		DATA DA ENTRADA/SAÍDA 30/10/2024
		HORA DA SAÍDA 09:51:00

TURA / DUPLICATA

Numero	Vencimento	Valor
001	30/10/2024	350,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	VALOR TOTAL FCP ST 0,00	BASE DE CÁLC. ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL PRODUTOS 350,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 350,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / C/OSCM	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
39832	VASSOURA DE PELO SANTA MARIA	7896314709660	96039000	5	102	5102	UN1	1,000	18,980000	0,00	18,98	0,00	0,00	0,00	0,00		
20958	BALDE IGUAL RECICLADO 10L	7896093542045	39249000	0	102	5102	UN1	1,000	22,130000	0,00	22,13	0,00	0,00	0,00	0,00		
18823	ACIDO MURIATICO FORT LIMP 1L	127093640507	28061020	0	102	5102	UN1	2,000	8,450000	0,00	16,90	0,00	0,00	0,00	0,00		
84670	DETERG EDILIMP MACA 500ML	7898161310440	34029039	0	102	5102	UN1	11,000	2,210000	0,00	24,31	0,00	0,00	0,00	0,00		
8078	ESPONJA DUPLA FACE LIMPABELA	7891040003174	68053090	0	102	5102	UN1	5,000	1,720000	0,00	8,60	0,00	0,00	0,00	0,00		
35409	DESINF PINHO SOL ORIGINAL 500ML	7891024194102	38089419	0	102	5102	UN1	4,000	7,980000	0,00	31,92	0,00	0,00	0,00	0,00		
35258	AGUA SANITARIA TUBARAO 1LT	7896013100669	28289011	0	102	5102	UN1	4,000	3,080000	0,00	12,32	0,00	0,00	0,00	0,00		
43499	PAPEL HIG FAMILIAR SOFT 450G/MT	7898969564311	48181000	0	102	5102	UN1	8,000	8,240000	0,00	65,92	0,00	0,00	0,00	0,00		
27147	PANO CHAO ALKLIN ALVEJADO C/3UN	7897750770429	63071000	0	102	5102	UN1	2,000	11,790000	0,00	23,58	0,00	0,00	0,00	0,00		
35525	SABAO PO ALA LAVANDA 500GR	7898422745523	34025000	5	102	5102	UN1	3,000	7,680000	0,00	23,04	0,00	0,00	0,00	0,00		
42381	PAST SANIT RISO EUCALIPTO 35G	7897834980407	34025000	0	102	5102	UN1	3,800	2,890000	0,00	7,77	0,00	0,00	0,00	0,00		
35500	BOM AR AER WICK JARDIM PEONIA 360	7891035325618	33074900	0	102	5102	UN1	1,000	13,650000	0,00	13,65	0,00	0,00	0,00	0,00		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

Observações destinadas ao fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHS: 10015338 001 - DINHEIRO	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE R INES PRISCILA, 321 A CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 87998266212	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
	0-ENTRADA 1-SAÍDA	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">1</div>	CHAVE DE ACESSO 2624 1026 5267 4000 0150 5500 1000 0003 5219 9999 6470	
	Nº 352 SÉRIE 1 FL 2/2		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240102842518 - 30-10-2024 09:51:02	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292		INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (CNP)		26.526.740/0001-50

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
83836	SACO P/LIXO ECON 30 LT	7896093541680	39232190	0	102	5102	UN1	2,000	7,940000	0,00	15,88	0,00	0,00	0,00	0,00		
83838	SACO P/LIXO ECON 50LT	7896093541697	39232190	0	102	5102	UN1	1,000	10,220000	0,00	10,22	0,00	0,00	0,00	0,00		
83935	SACO P/LIXO ECON FORTE 100LT	7896093541604	39232190	0	102	5102	UN1	1,000	6,500000	0,00	6,50	0,00	0,00	0,00	0,00		
32726	ALCOOL HOBRE 70 1L	78988956358091	22972019	0	102	5102	UN1	4,000	12,070000	0,00	48,28	0,00	0,00	0,00	0,00		

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.526.740/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.526.740/0001-50
Razão Social: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Endereço: R INES PRISCILA 321 A / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072921595880386473

Informação obtida em 06/08/2024 16:19:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
CNPJ: 26.526.740/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:53 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: **4742.4E29.F640.D3D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consultas - Emissão de comprovantes

G3383114455775761
31/10/2024 14:59:01

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.59.01
2081802081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SERVICO PROJ ESTRE SER I
BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 4046-0 - ARCOVERDE
CONTA: 13.001.929-3

FAVORECIDO: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
CPF/CNPJ: 26.526.740/0001-50
VALOR: R\$ 1.000,00
DEBITO EM: 31/10/2024

=====

DOCUMENTO: 103101
AUTENTICACAO SISBB: 3.CDB.40D.5B7.AA3.918

outad.

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2081-8
Conta corrente 28016-X SERVIÇO PROJ ESTRE SER I

Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 4046 ARCOVERDE
Conta corrente (com DV) 130019293
CNPJ 26.526.740/0001-50
Nome favorecido GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 103.101
Valor 1.000,00
Destinação 0
Data transferência 31/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 3CDB40D5B7AA3918

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	31/10/2024 14:38:04
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	31/10/2024 14:58:33

Transação efetuada com sucesso.

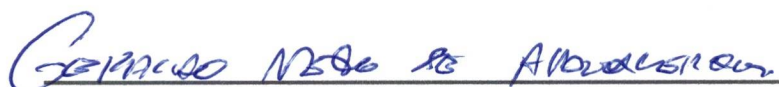
Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
RUA INES PRISCILA, 321A - CENTRO
IBIMIRIM- PE – CEP: 56580-000
CNPJ: 26.526.740/0001-50 / INSC. EST. 0696732-92

RECIBO

Recebi do **SERTA**, a importância de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, em conformidade com as notas fiscais de nº **351 e 352**, por meio de transferência bancária, NR autenticação nº **3.CDB.40D.5B7.AA3.918**, referente ao pagamento de aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 31 de outubro de 2024



GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

「**26.526.740/0001-50**」
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Rua Inês Priscila, 321 A - Centro
CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE
」

CONTRAPARTIDA

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

IBIMIRIM/PE

2024

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📄 serta.org.br/
▶ [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)
📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)
🐦 [@SERTAcomunica](https://twitter.com/SERTAcomunica)

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/10/2024 a 31/10/2024 ESCOLA TECNICA

Demonstrativo de Pagamento de Salário

12.048.807/0001-83

000027 ALINE DE MELO CORREIA

SECRETARIA ESCOLAR

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	4.444,45		
023	Anuênio		488,89		
903	INSS Folha			509,48	
914	IRRF Folha			289,94	
Férias Vencidas			4.933,34	799,42	
			Valor Líquido	4.133,92	
Saldo Base	Sal. Contrí. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
4.444,45	4.933,34 10,3272	4.933,34	394,66	4.234,27	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
29/10/2024 DATA		Aline de Melo Correia ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/10/2024 a 31/10/2024

Demonstrativo de Pagamento de Salário

ESTRELA DO SERTÃO

12.048.807/0001-83

000124 FABIANA MARIA GOMES

Educador(a) Social

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.666,91		
023	Anuênio		50,01		
599	Salário Família	001,00	62,04		
903	INSS Folha			133,34	
Férias Vencidas			1.778,96	133,34	
			Valor Líquido	1.645,62	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.666,91	1.716,92	7,7662	1.716,92	137,35	1.152,12

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

29/10/2024
DATA

Fabiana Maria Gomes
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/10/2024 a 31/10/2024

Demonstrativo de Pagamento de Salário

ESTRELA DO SERTAO

12.048.807/0001-83

000179 LUCIKELY DE SA SILVA

Psicólogo

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	220:00	2.000,00	158,82
903	INSS Folha			
			2.000,00	158,82
			Valor Líquido	1.841,18

Saldo Base
2.000,00

Sal. Contr. INSS
2.000,00 7,9410

Base Cál. FGTS
2.000,00

F.G.T.S do mês
160,00

Base Cál. IRRF
1.435,20

Faixa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

29/10/2024
DATA

Lucikely de Sa Silva
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

RELATÓRIO

MÊS DE OUTUBRO DE 2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

IBIMIRIM/PE

2024

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

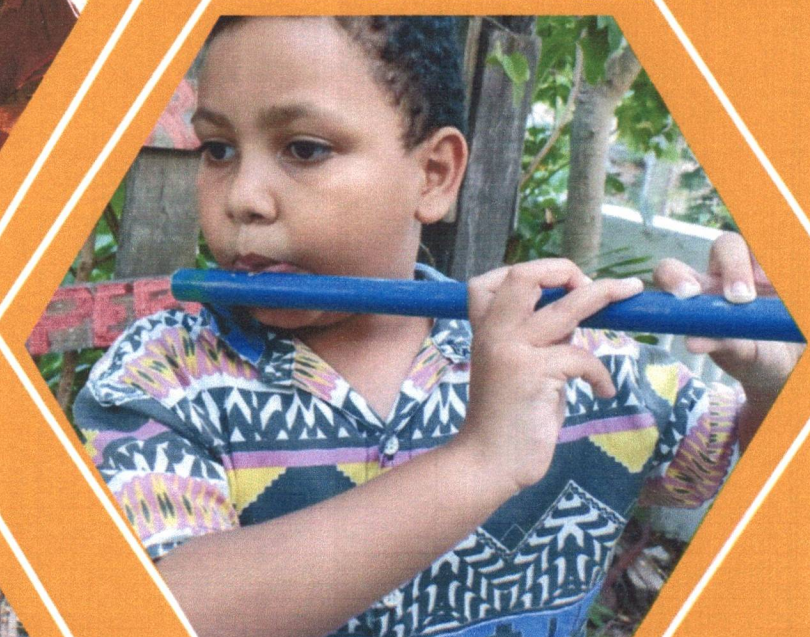
✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📷 [@serta.org.br](#)
🐦 [@SERTAcomunica](#)

SERTA

Serviço de Tecnologia Alternativa

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE EM UM SERTÃO LÚDICO



SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - SERTA

Página | 2

RELATÓRIO OUTUBRO DE 2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE
EM UM SERTÃO LÚDICO



IBIMIRIM/PE, OUTUBRO DE 2024

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56.580000
87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE
CEP. 55.620-000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📘 fb.com/serta.org.br
📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

DIRETORIA

Alexsandra Maria da Silva - Presidenta
Rildo Tomé de Gouveia - Vice-Presidente
Aline de Melo Correia - Primeira Secretária
Leandro Pacheco da Silva - Segundo Secretário
Niédja do Nascimento Nazário - Primeira Tesoureira
Marcílio Ferreira - Segundo Tesoureiro

Página | 3

EQUIPE DO PROJETO

Aline de Melo Correia – Secretária Escolar – Contrapartida
Fabiana Maria Gomes – Educadora Social - Contrapartida
Carlos Felix Vicente- Auxiliar de Segurança Privado
Francisco José dos Santos - Arte educador de Música Pífano e Sanfona.
Lucikely de Sá Silva – Psicóloga - Contrapartida
Maria Raiane Alves- Auxiliar de Cozinha
Maria Rubineide dos Santos- Auxiliar de Serviços Gerais

MISSÃO

Formar pessoas para atuarem na transformação das circunstâncias educacionais, econômicas, sociais, ambientais, culturais, políticas e na promoção do desenvolvimento sustentável.

Página | 4

VISÃO

Ser inspiração para o fortalecimento de redes de Educação transformadora, de movimentos agroecológicos, de construção e disseminação de tecnologias sociais, colaborando para a efetivação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável através do compartilhamento do PEADS.

VALORES

Cooperação. Solidariedade. Transparência. Entusiasmo. Respeito à diversidade. Ética. Afetividade. Compromisso institucional. Crença nas pessoas. Respeito à preservação da natureza e do meio ambiente. Valorização e respeito às especificidades.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E DO PROJETO

1.1 Dados da Organização:

Nome: Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Data de Fundação: 03/08/1989

Endereço:

Campus Ibimirim -Açude Engenheiro Francisco Saboya, S/N, Zona Rural, Ibimirim – PE,
CEP: 56.580-000

Campus Glória do Goitá - Rodovia PE 50 – Km 14 – Campo da Sementeira, s/n – Zona
Rural, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-000

Telefone: (81) 3658-1265 ou 1226

Endereço eletrônico: serta@serta.org.br

Página | 5

1.2 Representante legal:

Nome: Alessandra Maria da Silva

Função: Presidenta

Telefone: (+5581) 996749343

E-mail: alessandra@serta.org.br

Título do Projeto:	Período de Execução:	
	Início:	Término:
Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico	Janeiro de 2024	Dezembro de 2024
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2024	TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2024	
PERÍODO A QUE SE REFERE O RELATÓRIO: outubro de 2024		

2. ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

Mais um mês se iniciou com o planejamento da equipe do projeto para planejar e avaliar ações previstas para o mês de outubro, todos os meses se faz necessário se reunir para estudar as metas prevista dentro mês para execução de todas as atividades.

Página | 6

Figura 01: Reunião sistemática de planejamento, monitoramento e avaliação.



SERTA,2024.

A formação continuada da equipe do projeto tem sido base para execução das metas do projeto, utilizar a metodologia da PEADS nas ações faz toda a diferença nas atividades e na vida das crianças e dos adolescentes.

Figura 02: Reunião sistemática de planejamento e avaliação.



SERTA,2024.

No início do mês de outubro, as crianças e os adolescentes do projeto estrelas do sertão, realizou uma linda apresentação, trazendo muita energia e expressão cultural, vamos seguir incentivando a arte e a cultura como ferramentas de transformação.

Página | 7

Figura 03: apresentação cultural grupo de interesse de música.



SERTA, 2024

No mês de outubro é comemorado o dia das crianças, data muito esperada por todas as crianças. É momento de celebra e de proporcionar momentos de alegria e aprendizado. Foi uma semana enriquecedora de momentos especiais e muita diversão.

Figura 04: Figura 05: Dia das crianças



SERTA, 2024.

A campanha educativa com base nas diretrizes do ECA teve como objetivo trabalhar uma reflexão sobre o que é alimentação saudável, assim trazendo a importância e garantido o conhecimento para todas as crianças e adolescentes.

Durante a campanha teve práticas de produção de suco verde com ervas naturais da propriedade do SERTA, o momento proporcionou muito aprendizado. Página | 8

Figura 05: Campanha educativa com base nas diretrizes do ECA.



SERTA, 2024.

No mês de outubro é comemorado o dia mundial de combate ao bullying, na oportunidade foi realizado uma palestra de formação Política para as crianças e adolescentes sobre a importância de respeitar e que “bullying não é brincadeira”, a palestra foi mediada pela psicóloga Lucikely de Sá, onde os educandos participaram de forma dinâmica, leve e didática que aborda o assunto.

Figura 06: formação Política para as crianças.



SERTA, 2024.

As oficinas de escolarização no mês de outubro foram ainda mais dinâmicas a fim de proporcionar momentos essenciais para as crianças e adolescentes, as oficinas contou com muitas atividades garantido o desenvolvimento maior e a participação de todos nas atividades.

Figura 07: Oficina de Escolarização.



SERTA, 2024.

No mês de outubro, o dia D do Brincar contou gincanas completivas, brincadeiras de raciocínio lógico e jogos matemáticos, proporcionando o desenvolvimento cognitivo social e estimulando a criação de amizade entre as crianças e adolescentes.

Figura 08: Dia D do brincar.



SERTA, 2024.

No mês de outubro é celebrado o dia nacional da Poesia uma data comemorativa, na oportunidade foi realizado com as crianças e adolescentes do projeto uma feira cultural de poesia, trazendo a importância da poesia regional, além do incentivo a esse tipo de leitura.

Figura 09: Feira de Poesia.



SERTA,2024.

As visitas de acompanhamento familiar têm sido fundamentais para o fortalecimento de vínculo com as famílias das crianças e dos adolescentes, assim acompanhado a trajetória de vida escolar, além das orientações relacionadas as práticas do projeto, a participação nas atividades, e o comportamento. As orientações ocorreram com muito êxito.

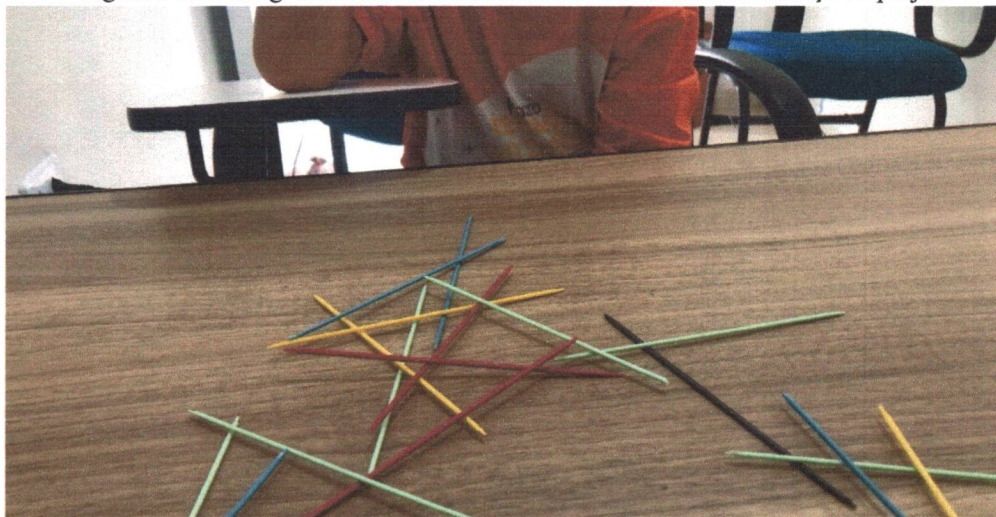
Figura 10: Visita de orientação Familiar e psicossocial.



SERTA,2024.

Os atendimentos psicossociais vêm contribuindo para o desenvolvimento emocional, construção da autoestima, com suporte integral que impacta as crianças e adolescentes, em seu entorno familiar e social, melhorando as relações como um todo.

Figura 11: na imagem um atendimento individualizado de uma criança do projeto.



SERTA,2024.

3. FORMAÇÃO GRUPO DE INTERESSE

3.1 Grupo de Interesse 1: Música, estimulando a cultura local com a musicalidade dos instrumentos de pífano instrumentalizado e sanfona com inscitos indígenas, da etnia Kambiwá e outro grupo consolidado com atividades na unidade do SERTA.

Figura 12: Grupo de interesse de Música - Crianças e Adolescentes em atividade de ensaio.



SERTA,2024.

4. INDICADORES DE RESULTADOS DO PROJETO

Cronograma do Projeto	Período												Observações/justificativas		
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez			
Mobilização e seleção de crianças e adolescentes	*	*													Atividade Concluída
Diagnóstico participativo e situacional de entrada das crianças e adolescentes	*	*													Atividade Concluída
Levantar, identificar e mapear os mestres de saberes da cultura popular.	*	*	*												Atividade Concluída
Montar o grupo de interesse de crianças e adolescentes em Música Grupo de Pífano e Sanfona.			*												Atividade Concluída
Realizar a formação/oficina do grupo de interesse de crianças e adolescentes em Música com Pífano/Sanfona;			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Semanal: oficinas por semana para cada grupo de interesse.
Participação e apresentações culturais locais e regionais das crianças e adolescentes;						*	*	*	*	*	*	*	*	*	De junho a dezembro, apresentações conforme demandas apresentadas para as apresentações dos grupos.
Realizar brincadeiras, por meio do Dia D do Brincar				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	De abril a dezembro, será realizado um dia para o dia D, dia de brincar e se expressar.
Officinas de escolarização, por meio de atividades lúdicas, incluindo atividades de produção textual e escrita.				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade a ser realizada de forma contínua no grupo de interesse de poesia, e os demais grupos concomitantemente com as formações/oficinas.
Realizar oficinas de formação política para as crianças e adolescentes, voltadas na garantia de seus direitos preconizados no ECA.				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade mensal, a ser realizada com os grupos de interesse.
Realizar atendimento psicossocial às crianças e adolescentes.			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Semanal: Conforme demanda, agendamento e disponibilidade das famílias.
Campanhas educativas, com base nas diretrizes do ECA e garantia de acesso aos diferentes níveis de educação.				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Concluída

Reuniões sistemáticas de planejamento, monitoramento e avaliação da equipe do projeto.		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Reuniões de Sistematização das atividades, planejamento e avaliação.
Formação continuada da equipe do Projeto.	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Mensal: 1 (uma) formação por mês.
Realização de Visitas de orientação as famílias.		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Mensal: Conforme demanda, agendamento e disponibilidade das famílias.
Realização do Dia da Família na Escola.							*										Atividade Concluída
Diagnóstico participativo e situacional de saída, para identificar os resultados do projeto.															*		A ser realizado em novembro, para analisarmos os avanços acometidos no âmbito participativo e situacional.
Seminário de Avaliação do Projeto.															*		Seminário de Avaliação e Encerramento do projeto.

5. REFERÊNCIAS E EMBASAMENTO TEÓRICO

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm<acesso em 08/01/2024>.

Página | 15

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (1, 2, 3, 4, 5, 10 e 16); Disponível em:
<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs><Acesso em 08/01/2024>.

Plano Nacional de Educação - LEI N° 13.005/2014; Disponível em:
<https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>, <Acesso em 08/01/2024>.

Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável-PEADS. Disponível em:
<https://fbb.org.br/pt-br/premio-2019/conteudo/programa-educacional-de-apoio-ao-desenvolvimento-sustentavel-peads><Acesso em 22/01/2024>.

Serviço de Tecnologia Alternativa – SERTA (PE): Disponível em
<https://escolastransformadoras.com.br/escola/serta-servico-de-tecnologia-alternativa/><Acesso em 22/01/2024>.